



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL Pregão Presencial Nº 95/2020

Confirmamos o recebimento/download, na data abaixo, da cópia integral do Edital do Pregão Presencial **Nº 95**, que por objeto o **Registro de Preço para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e prestação de serviços de Mecânica Pesada nos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

FONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL LEGAL: _____

NOME E ASSINATURA

_____, ____ de _____ de ____-.

NOTA:

Para formalização do interesse em participar desta licitação, a proponente deverá encaminhar, devidamente preenchido, o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**, **Scaneando e enviando o mesmo no e-mail: licitacao@novaesperanca.pr.gov.br**, ou pessoalmente, no endereço indicado neste Edital. O Município não se responsabilizará pelo Edital, anexos e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma diversa ou em local distinto do disposto acima.

A não remessa do presente Recibo exime o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio de futura comunicação de eventuais retificações ou suspensões ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DE PREGÃO.

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança – Pr, vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 7º da Lei federal n.º 10.520/02¹ e demais leis pertinentes.

Eventual inobservância das regras legais, a Prefeitura Municipal de Nova Esperança – Pr, se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir proponentes de participarem de certames licitatórios.

Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes.

Por fim, vale lembrar ainda, que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

¹ Lei 10.520/02

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2020– REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/PRIORIDADE LOCAL

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Avenida Rocha Pombo, 1453, nesta cidade de Nova Esperança - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.730.994/0001-09, por meio de sua pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço por lote**, de acordo com o descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Municipais nº 4.633/2017, 4.634/2017 e 4.657/2017, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Telefone para contato e esclarecimentos sobre o edital: (44) 3252-4545, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Todos os documentos exigidos no presente certame, bem como os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser entregues, devidamente fechados, na data, horário e local, abaixo indicados, impreterivelmente:

LOCAL: Protocolo geral do Município.
ENDEREÇO: ROCHA POMBO, 1453
DATA: 21 de agosto de 2020 (data e horário limite protocolo)
HORÁRIO: 08:45

A Sessão pública terá início e será realizada no local abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações Municipal.
ENDEREÇO: ROCHA POMBO, 1453
DATA: 21 de agosto de 2020 (data e horário de abertura)
HORÁRIO: 09:00

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 - O Objeto do presente certame é o **Registro de Preço para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e prestação de serviços de Mecânica Pesada nos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

1.2 - As quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência são estimativas de consumo. A existência de preços registrados não obriga esta Administração a contratar qualquer quantitativo.

1.3 - Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Modelo de Declaração das Condições de Habilitação;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade e de Não Existência de Trabalhadores Menores;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Não Parentesco.

Anexo VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer interessado em participar do presente certame poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

2.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

2.4 - As impugnações serão recebidas por escrito mediante protocolo ou postadas via correios, ocasião que deverão ser entregues até o prazo previsto no item 2.1 deste edital. As impugnações ainda poderão ser recebidas



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

no seguinte e-mail: licitacao@novaesperanca.pr.gov.br, desde que este seja enviado dentro do prazo de expediente do referido órgão até o prazo previsto no item 2.1.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Serão consideradas em condições de participação as proponentes com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e que se enquadrem no rol de beneficiados da Lei Complementar nº 123/2006, e que:

a) Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, não sendo aceito, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a);

b) São estrangeiras autorizadas a funcionar no país.

3.2 - A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4 - DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Será vedada a participação de proponentes que não se enquadrem no rol de beneficiados da Lei Complementar nº 123/2006, e/ou:

a) Se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;

b) Se encontrem em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição, e também empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no seguinte item deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro (a) documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, (facultado o uso do modelo constante do Anexo III) com poderes específicos para, além de representar a proponente, (facultado o uso do modelo constante do Anexo III) com poderes específicos para, além de representar a proponente, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro (a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.3 - Deverá ser apresentado o Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) A apresentação do documento de habilitação jurídica junto ao credenciamento dispensa a sua apresentação na forma do item 8.1.1.

5.4 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da proponente, ao invés de instrumento público ou particular de procuração, deverá apresentar cópia do documento previsto no item 5.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 - É admitido somente um representante por proponente.

5.6 - A licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

5.7 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro (a) ou cujo documento de credenciamento esteja irregular ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes, Proposta ou Documentação, relativos a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.8 - O representante poderá ser substituído por outro desde que atenda as condições do edital;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

5.9 - A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará nem desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

5.10 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

5.11 - **Deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento**, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo IV**.

a) A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.

b) A declaração descrita no item 5.11 não deverá estar condicionada no envelope "DOCUMENTAÇÃO", sob pena de ser desconsiderada.

c) A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é condição para participação das licitantes conforme Lei Complementar n. 123/2006.

5.12 - A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

a) A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante do **Anexo V**.

6.2 - Iniciada esta etapa/fase, o (a) Pregoeiro (a) receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

6.3 - Em caso da não apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, a mesma poderá ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante no **Anexo V**.

6.4 - As licitantes que não enviarem representantes para a sessão de processamento do Pregão Presencial deverão apresentar a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, fora dos envelopes, caso contrário sua proposta será **DECLASSIFICADA**.

a) A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

b) O atendimento desta exigência, até o final desta fase, é condição para que a proponente continue participando do Pregão.

6.5 - As propostas e os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em envelopes ou volumes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

CNPJ:

EDITAL DE PREGÃO N. **95/2020**

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA- PR

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

CNPJ:

EDITAL DE PREGÃO N. **95/2020**

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.6 - A ausência ou incorreções nos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las a pedido do Pregoeiro (a).

6.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) autor(as) da(s) melhor(es) proposta(s) serão abertos para avaliação do atendimento das exigências consignadas no Edital, originalmente firmadas em declaração.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

6.8 - O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

6.9 - Após a entrega dos envelopes não serão aceitas retificações de preços ou condições, ressalvado o disposto no item 20.2 deste Edital.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - A proposta de preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada com clareza, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão e número do lote/item cotado, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MF e endereço completo da proponente, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da proponente, devendo compreender:

a) Descrição detalhada dos produtos/serviços ofertados com indicação da marca, observadas as exigências do Edital constantes no Anexo I – Termo de Referência;

b) Preço unitário por unidade, valor total por item e valor global cotado em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;

c) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.

e) Valor global da proposta, em números e por extenso.

7.2 - O valor do item **informado DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM**, conforme Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

7.3 - Não serão consideradas as ofertas de vantagens não previstas neste Edital.

7.4 - Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.5 - Serão desclassificadas as propostas:

a) Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) Que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais proponentes;

c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

d) Com valor superior aos preços máximos estabelecidos no presente Edital;

e) Que para sua viabilização indiquem: condições genéricas de cobertura de outras propostas; subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei; que se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos; ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

f) Que, após diligências, não forem corrigidas ou justificadas.

7.6 - Não caberá desistências das propostas, salvo autorização expressa do pregoeiro, sendo de responsabilidade exclusiva das proponentes os preços e especificações propostos, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e na Lei.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão apresentar a documentação a seguir indicada, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em aditivos a este Edital ou em avisos específicos, quando o objeto da licitação sujeitar-se a legislação específica:

8.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

a.2) A apresentação do documento de habilitação jurídica junto ao credenciamento dispensa a sua apresentação na forma do item 8.1.1.

8.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;
- f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

8.1.3 - Das Declarações:

- a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) Para atendimento as exigências previstas no item 8.1.3 alíneas "a" e "b", é facultado o uso do modelo constante do **Anexo VI**.
- d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo VII**;

8.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

8.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.5 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.6 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.6.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

8.6.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 - DOS PROCEDIMENTOS

9.1 - No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento das declarações que estes atendem aos requisitos de habilitação bem como o recebimento dos envelopes protocolados com as propostas escritas e documentação de habilitação.

9.2 - Superado o credenciamento e apresentação das declarações que os licitantes atendem aos requisitos de habilitação, o pregoeiro (a) procederá à abertura do Envelope n.º 01, contendo a Proposta de Preços ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade o Menor Preço apresentado.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

9.3 - Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital.

9.4 - Após proceder conforme descrito no item imediatamente anterior, o Pregoeiro (a) selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:

a) Classificará a licitante autora da proposta de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem decrescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados, observado o item 7.2;

c) Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

d) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5 - O Pregoeiro (a) convocará as licitantes selecionadas conforme item 9.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

9.6 - O Pregoeiro (a), durante da etapa de lances, poderá estabelecer o intervalo mínimo entre os lances, a fim de agilizar a sessão.

9.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.9 - Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço por lote**.

9.10 - **Do critério de desempate para proponentes localizadas local:**

9.11 - Igualmente, em observância ao artigo 48, §3º da Lei Complementar n. 123/2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de aquisição para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais localizadas **local**.

a) Entende-se por empate na hipótese prevista no item 9.10, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos MEIs, microempresas e empresas de pequeno porte, sediados no município de Nova Esperança, sejam superiores em até 10% (dez por cento) à proposta mais bem classificada.

9.12 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.12.a1 - O MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte localizado local mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.12.a2 - Não ocorrendo o registro de preços na forma do item imediatamente anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.12.a.1. deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.12.a3 - Na hipótese da não arrematação na forma do item 9.12.a.1 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.13 - O disposto no item 9.12.a.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte localizada local.

9.14 - Quando conveniente para ao Pregoeiro (a), na própria sessão pública a licitante deverá comprovar a admissibilidade, pelos meios formais, de sua proposta ou lance.

9.15 - Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento das especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos, e pela análise de amostras que poderão ser solicitadas, a critério do órgão licitador, o Pregoeiro (a) procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que uma atenda às exigências.

9.16 - Uma vez encerrada a etapa competitiva, não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

9.17 - Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope.

10 - DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 - Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação do autor da melhor proposta classificada, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas.

10.2 - Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no item 20.2 deste Edital.

10.3 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

10.4 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

11 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DO RECURSO

13.1 - Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação da vencedora da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata.

13.2 - A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro (a), a qual decidirá pela sua aceitação ou não.

13.3 - Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões recursais, oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

13.4 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

13.5 - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, e protocolados na Prefeitura Municipal de Nova Esperança -PR, para que, no prazo estabelecido no item 13.3 deste Edital, proceda à entrega ao Pregoeiro (a) responsável pela licitação.

13.6 - Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou por quem não esteja legalmente habilitado para representar a proponente licitante.

13.7 - O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

13.8 - Improvido o recurso, serão remetidos os autos, com seu relatório em favor da manutenção do decidido, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

13.9 - A inoportunidade de imediata manifestação da licitante do interesse de interposição de recurso ou sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará em preclusão do direito de recorrer do ato decisório.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura da ata de registro de preços será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município.

14.4 - A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo VIII** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3.

14.5 - O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

15.3 – Prestar serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

15.4 - Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

15.5 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.8 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

15.9 - Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais (Jogo de lonas de freio; cilindros de freio; bomba de água; bomba de óleo amortecedores; barra de direção, etc) equipamentos, ferramentas e utensílios necessários nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer material/serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução do objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

17.1 - Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei Nº 4.150, de 1962.

17.2 - A execução dos serviços deverá ser iniciada em 05 dias, logo após recebimento da Ordem/Nota de Empenho.

17.3 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17.4 - O serviço será executado em local coberto e adequado indicado pela contratada na cidade de Nova Esperança nos horários: 08:00 às 11:30 (manhã) e das 13:00 às 17:00 (tarde) de segunda a sexta feira, de maneira que não venha atrapalhar os horários de devolução de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Nova Esperança, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de **Nova Esperança**;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1 - No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2 - No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3 - A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na execução do objeto, ficará configurada a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4 - Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5 - Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6 - No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7 - No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8 - Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11 - Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Nova Esperança, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12 - Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13 - A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

19.3.14 - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária** de participação em licitação e **impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas na ata de registro de preços.

19.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - Caso alguma declaração emitida pelo licitante em qualquer fase do pregão seja apresentada sem a assinatura, poderá o (a) pregoeiro (a) suprir tal omissão solicitando que o representante da proponente assine a mesma na presença dos demais participantes, desde que seja sócio proprietário, possua poderes para tanto, mediante procuração ou carta de credenciamento;

20.4 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.5 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.6 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente;

20.8 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.9 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Nova Esperança-PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

20.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao (a) Pregoeiro (a), no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR, até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas.

20.11 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.12 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 4.633/2017, 4.634/2017 e 4.657/2017, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Nova Esperança, 30 de julho de 2020

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO - O objeto do presente termo de referência é o Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e prestação de serviços de **Mecânica Pesada**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Faz-se necessária a contratação de empresa que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atendam às condições exigidas no presente termo, bem como na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças, devendo obedecer às recomendações do fabricante e todas as condições apresentadas referente à marca e o ano dos veículos descritos a seguir:

LOTE 1: ONIBUS MERC.BENZ OF.1315 PLACA BWP 0790 (ano de fabricação 1992)

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRACADEIRA 3/4.	UNID	10	5,37	53,70
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS OM 1513	UNID	02	175,15	350,30
3	ANEL DE AÇO SINCRONIZADOR DA 5ª OF. 1315/1318	UNID	03	198,50	595,50
4	ARRUELA DE VEDACAO	UNID	10	3,79	37,90
5	ARRUELA LISA DO CUBO 1318	UNID	10	5,43	54,30
6	BARRA DE DIRECAO OF 1315/1318	UNID	2	296,06	592,12
7	BARRA ESTABILIZADORA OF 1315/1318	UNID	01	261,96	261,96
8	BIELA DO MOTOR OM 1318	UNID	04	261,70	1.046,80
9	BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MB OF. 1315/1318	UNID	01	190,02	190,02
10	BOMBA D'AGUA1315/1318	UNID	01	345,36	345,36
11	BOMBA DE OLEO OF 1315/1318	UNID	01	398,36	398,36
12	BOMBA MANUAL OF 1315/1318	UNID	02	54,11	108,22
13	BORRACHA DA ALAVANCA 1315/1318	UNID	02	34,10	68,20
14	BORRACHA DA CUICA OF 1318	UNID	04	20,62	82,48
15	BORRACHA DO CARDAN OF 1315/1318	UNID	04	26,63	106,52
16	BORRACHINHA DE FREIO 1318	UNID	04	6,13	24,52
17	BRACO DE DIRECAO MBB	UNID	02	246,76	493,52
18	BUCHA COMANDO	UNID	04	33,84	135,36
19	BUCHA DA 3ª MARCHA OM 1318	UNID	02	128,61	257,22
20	BUCHA DO ESTABILIZADOR MBB	UNID	04	26,89	107,56
21	BUCHA ESTRIADA DA 1ª - OF 1315/1318	UNID	01	149,85	149,85
22	BUCHA ESTRIADA DA 3ª - OF. 1315/1318	UNID	01	153,00	153,00
23	CABEÇOTE MB OF. 1315/1318	UNID	01	2.345,91	2.345,91
24	CALÇO DE AJUSTE MB OF. 1315/1318	UNID	04	5,12	20,48
25	CAMPANA DIANTEIRA OF. 1315/1318	UNID	2	318,21	636,42
26	CAMPANA TRASEIRA OF 1315/1318	UNID	2	323,21	646,42
27	CANO DO RODOAR DE ONIBUS	UNID	02	8,95	17,90
28	CARTER SECO OF 1315/1318	UNID	01	43,64	43,64
29	CILINDRO DA EMBREAGEM ONIBUS OM 1318	UNID	2	167,42	334,84
30	CILINDRO MESTRE DE FREIO OF 1315/1318	UNID	2	303,13	606,26
31	CINTA DO TANQUE OF 1315/1318	UNID	2	22,26	44,52
32	COLA DE SILICONE 50 GR	UNID	02	15,82	31,64
33	COLA VERMELHA 50 GR	UNID	04	15,94	63,76
34	CONJUNTO SINCRONIZADOR DA 2ª e 3ª - OF. 1315/1318	CONJ	01	362,76	362,76
35	CONJUNTO SINCRONIZADOR DA 4ª e 5ª - OF 1315/1318	CONJ	01	369,71	369,71
36	CONTRA EIXO 11 DENTES OF. 1315/1318	UNID	01	503,52	503,52
37	CONTRA PINO DA MANGA DE EIXO OM 1318	UNID	06	3,79	22,74
38	CORREIA DO HIDRAULICO 1318	UNID	03	30,24	90,72



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

39	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO 1318	UNID	02	98,03	196,06
40	CRUZETA DO DIFERENCIAL OF 1315/1318	UNID	02	198,37	396,74
41	CUBO DA 2ª MARCHA ONIBUS OF 1315/1318	UNID	01	331,46	331,46
42	CUBO DA 4ª MARCHA ONIBUS	UNID	01	331,46	331,46
43	EIXO ENTALHADO OF 1315/1318	UNID	01	511,96	511,96
44	EIXO INTERMEDIARIO ONIBUS OM	UNID	01	650,24	650,24
45	EIXO PILOTO 18 DENTES OF.1315/1318	UNID	01	614,84	614,84
46	EIXO PRIMARIO OF 1315/1318	UNID	01	606,33	606,33
47	ELETRODO 3,25	UNID	10	2,37	23,70
48	EMENDA 6 MM	UNID	06	13,58	81,48
49	ENGRENAGEM 1ª LIVRE 36 DENTES OF. 1315/1318	UNID	2	478,05	956,10
50	ENGRENAGEM 2ª LIVRE 32 DENTES OF. 1315/1318	UNID	01	443,17	443,17
51	ENGRENAGEM 3ª LIVRE 28 DENTES OF. 1315/1318	UNID	01	407,90	407,90
52	ENGRENAGEM 4ª LIVRE 23 DENTES OF. 1315/1318	UNID	01	408,68	408,68
53	ENGRENAGEM 5ª LIVRE 31 DENTES OF.1315/1318	UNID	01	393,03	393,03
54	ENGRENAGEM DA 4º FIXA 27 DENTES OF 1315/1318	UNID	01	379,65	379,65
55	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES OF. 1315/1318	UNID	01	447,71	447,71
56	ENGRENAGEM DA RÉ COM SINCRONIZADOR OF. 1315/1318	UNID	01	456,38	456,38
57	ENGRENAGEM DA RÉ LIVRE 20 DENTES OF 1315/1318	UNID	01	415,36	415,36
58	ENGRENAGEM DUPLA 2ª e 3ª FIXA 17 e 22 DENTES OF. 1315/1318	UNID	01	419,41	419,41
59	FLANGE DO RODOAR	UNID	02	20,21	40,42
60	FLEXIVEL DO HIDRAULICO 1318	UNID	4	50,37	201,48
61	GARFO DA 5º OM 1318	UNID	01	250,65	250,65
62	GARFO DO CAMBIO OF. 1315/1318	UNID	01	258,32	258,19
63	GUIA DE VALVULA	UNID	6	12,95	77,70
64	JOGO CALCO DIFERENCIAL	UNID	02	50,57	101,14
65	JOGO D JUNTA DO MOTOR	JOGO	01	333,56	333,56
66	JOGO DE ANEIS DO COMPRESSOR MBB	UNID	01	145,87	145,87
67	JOGO DE ANEIS MBB	UNID	01	468,59	468,59
68	JOGO DE ARREBITES DE FREIO OF 1315/1318	UNID	05	12,93	64,65
69	JOGO DE CHAPA DO GARFO	UNID	02	92,13	184,26
70	JOGO DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO MBB	UNID	01	410,11	410,11
71	JOGO DE ESFERAS SOB MEDIDA	UNID	2	85,49	170,98
72	JOGO DE JUNTA DA TURBINA	JOGO	02	16,85	33,70
73	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO OF. 1315/1318	JOGO	02	18,01	36,02
74	JOGO DE JUNTA DO CARTER	UNID	02	36,08	72,18
75	JOGO DE LONA DE FREIO OF 1315/1318	JOGO	03	168,47	505,41
76	JOGO DE MOLA DO PATIM	JOGO	03	34,33	102,99
77	JOGO DE PISTAO DO MOTOR 1315/1318	JOGO	01	1.913,11	1.913,11
78	JOGO DE REPARO CAIXA DE DIRECAO MBB	UNID	02	260,66	521,32
79	JOGO TRAVA CALCO	UNID	02	112,38	224,76
80	JUNTA DO CABEÇOTE OM 1318	UNID	02	94,69	189,38
81	JUNTA DO CUBO TRASEIRO	UNID	04	3,28	13,12
82	KIT DE EMBREAGEM MB OF. 1315/1318	KIT	01	1.359,26	1.359,26
83	LATA DE GRAXA	UNID	02	26,84	53,68
84	LIXA DE ACO	UNID	04	5,18	20,72
85	LUVA DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª	UNID	2	266,59	533,18
86	LUVA DA EMBREAGEM OF 1315/1318	UNID	2	101,70	203,40
87	LUVA DE ENGATE OD ONIBUS 1318	UNID	01	286,86	286,86
88	LUVA SINCRONIZADA	UNID	01	312,87	312,87
89	LUVA SINCRONIZADA DA 1ª E RÉ OF. 1315/1318	UNID	01	329,50	329,50



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

90	LUVA SINCRONIZADA DA 2ª E 3ª OF. 1315/1318	UNID	01	308,16	308,16
91	LUVA SINCRONIZADA DA 4ª E 5ª OF 1315/1318	UNID	01	335,86	335,86
92	MANGUEIRA 3/4 C/CONEXAO	UNID	02	20,18	40,36
93	MANGUEIRA DE RETORNO DA TURBINA	UNID	02	21,45	42,90
94	MANGUEIRA PURIFICADOR DE AR	UNID	2	165,48	330,96
95	MEIA LUA DO GARFO	UNID	2	26,68	53,36
96	MIOLO SINCRONIZADOR DA 2ª e 3ª OF 1315/1318	UNID	01	319,64	319,64
97	MIOLO SINCRONIZADOR DA 3ª E 5ª OF 1315/ 1318	UNID	01	358,02	358,02
98	MOLA DA CUIÇA.	UNID	02	53,24	106,48
99	MOLA DO ACELERADOR	UNID	02	6,89	13,78
100	MOLA DO EIXO DO GARFO	UNID	02	7,36	14,72
101	NIPEL DO CANO DE AR	UNID	02	8,06	16,12
102	OLEO DE EMBREAGEM - 1 LITRO	LITRO	02	26,84	53,68
103	OLEO DE MOTOR API CG4 SAE 15W 40 (BALDE DE 20 L)	BALDE	01	251,35	251,35
104	PARAFUSO 10MM	UNID	06	2,73	16,38
105	PARAFUSO 12 MM	UNID	06	3,35	20,10
106	PARAFUSO 8MM	UNID	06	2,03	12,18
107	PARAFUSO DA REGULAGEM DO SETOR	UNID	04	33,65	134,60
108	PARAFUSO DA RODA	UNID	04	16,89	67,56
109	PARAFUSO DE ACO 14mm	UNID	06	6,25	37,50
110	PARAFUSO DO CABECOTE	UNID	06	12,22	73,32
111	PARAFUSO DO CARDAN.	UNID	08	4,12	32,96
112	PARAFUSO DO DIFERENCIAL K905664	UNID	02	19,64	39,28
113	PENEIRA DO CARTER	UNID	02	51,01	102,02
114	PINO DO PATIM 1318	UNID	06	18,88	113,28
115	PISTAO DO COMPRESSOR MBB	UNID	02	114,67	229,34
116	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	02	122,70	245,40
117	PONTA DE EIXO DO ONIBUS OM 1513/1318	UNID	2	390,11	780,22
118	PORCA 16MM	UNID	05	3,28	16,40
119	PORCA DA CARCACA	UNID	05	30,56	152,80
120	PORCA DO EIXO	UNID	05	22,78	113,90
121	PORCA PARA CUBO	UNID	05	23,60	118,00
122	PORCA PINHAO K622803	UNID	05	22,22	111,10
123	PRISIONEIRO C/ PORCA	JOGO	05	9,16	45,80
124	PRISIONEIRO DA PONTA DA CARCACA	UNID	04	5,98	23,92
125	REDUTOR DO VELOCIMETRO	UNID	01	91,40	91,40
126	REGULADOR DE FREIO	UNID	04	30,78	123,12
127	RELOGIO DE TEMPERATURA ELETRICO	UNID	01	102,86	102,86
128	REPARO DA BOMBA D'AGUA OF. 1315/1318	UNID	02	148,08	296,16
129	REPARO DA CUIÇA OF. 1315/1318	UNID	02	88,16	176,32
130	REPARO DA CUIÇA SPRING BRAKE	UNID	02	114,75	229,50
131	REPARO DA VALVULA DE DESCARGA DO AR	UNID	02	104,61	209,22
132	REPARO DA VALVULA DO PEDAL	UNID	02	114,06	228,12
133	REPARO DA VALVULA DO MANECO OF 1315/1318	UNID	02	104,54	209,08
134	REPARO DO CILINDRO DA EMBREAGEM MERC. BENZ OF. 1315/1318	UNID	02	86,96	173,92
135	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	UNID	02	104,22	208,44
136	REPARO DO EIXO	UNID	02	94,63	189,26
137	REPARO DO PISTAO DA PORTA 1315/1318	UNID	02	87,56	175,12
138	REPARO SINCRONIZADO	UNID	04	27,08	108,32
139	REPAROS DA TAMPA DO HIDRAULICO	UNID	02	30,32	60,64
140	RESERVATÓRIO DA EMBREAGEM HIDRÁULICA	UNID	01	44,18	44,18



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

141	RETENTOR DA LUVA	UNID	02	23,81	47,62
142	RETENTOR DA MORINGA.	UNID	02	25,44	50,88
143	RETENTOR DA POLIA OM 1318	UNID	02	46,59	93,18
144	RETENTOR DA TRACAO	UNID	04	27,08	108,32
145	RETENTOR DO CAMBIO OF. 1315/1318	UNID	02	25,46	50,92
146	RETENTOR DO CUBO OM 1318	UNID	02	29,93	59,86
147	RETENTOR DO DIFERENCIAL	UNID	02	24,05	48,10
148	RETENTOR DO ENTALHADO 1318	UNID	02	26,45	52,90
149	RETENTOR DO PILOTO	UNID	02	20,05	40,10
150	RETENTOR DO PINHAO 1318	UNID	02	31,74	63,48
151	RETENTOR DO VOLANTE	UNID	04	50,73	202,92
152	RODA DE 10 FUIROS	UNID	02	302,39	604,78
153	ROLAMENTO 30308.	UNID	02	122,99	245,98
154	ROLAMENTO CONJUNTO DE BAIXO OF 1315/1318	UNID	02	128,32	256,64
155	ROLAMENTO CONJUNTO DE CIMA OF. 1315/1318	UNID	02	176,25	352,50
156	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	02	63,81	127,62
157	ROLAMENTO DA EMBREAGEM OM 1318	UNID	02	133,87	267,74
158	ROLAMENTO DA LATERAL MBB	UNID	02	121,36	242,72
159	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA.	UNID	02	114,62	229,24
160	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA.	UNID	02	143,34	286,68
161	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA MBB	UNID	02	155,86	311,72
162	ROLAMENTO DO BERCO MBB	UNID	02	140,23	280,46
163	ROLAMENTO DO CARDAN OF. 1315/1318	UNID	02	121,59	243,18
164	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	UNID	01	149,43	149,43
165	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO OM 1318	UNID	01	199,15	199,15
166	ROLAMENTO DO EIXO PRIMÁRIO OM 1318	UNID	01	196,55	196,55
167	ROLAMENTO DO PILOTO OM 1318	UNID	02	198,37	396,74
168	ROLAMENTO DO PINHAO MBB	UNID	02	170,08	340,16
169	ROLAMENTO ENTALHADO DE CIMA OF. 1315/1318	UNID	01	204,77	204,77
170	ROLAMENTO GAIOLA DA RÉ OF 1315/1318	UNID	01	56,61	56,61
171	ROLAMENTO GAIOLA OF. 1315/1318	UNID	01	59,69	59,69
172	ROLAMENTO NU 209	UNID	01	197,72	197,72
173	ROLAMENTO PONTA ENTALHADO OF.1315/1318	UNID	02	94,83	189,66
174	ROLAMENTO QJ209	UNID	02	170,83	341,40
175	SEDE DE ADMISSAO	UNID	12	16,79	201,48
176	SEDE ESCAPE	UNID	12	16,79	201,48
177	SELO MOTOR	UNID	02	16,00	32,00
178	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UNID	02	46,50	93,00
179	SERVO DE EMBREAGEM	UNID	2	951,28	1.722,56
180	SERVO FREIO OM 1318	UNID	2	688,70	1.377,40
181	SUPORTE DO CARDAN OF. 1315/1318	UNID	2	230,00	460,00
182	SUPORTE E CINTAS DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MB 1113/1313	UNID	01	60,45	60,45
183	TACOMETRO	UNID	01	910,00	910,00
184	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PLASTICO MB 1113/1318	UNID	01	595,00	595,00
185	TENSOR COR. ALTERNADOR	UNID	2	175,00	350,00
186	TINNER 3 LITROS	UNID	02	23,50	47,00
187	TINTA PARA MOTOR - 1,5 LITROS	UNID	01	33,00	33,00
188	TORRE DO CAMBIO MB	UNID	02	55,00	110,00
189	TRAVA ARANHA DO FREIO	UNID	10	6,50	65,00
190	TRAVA DA MANGA DO EIXO OM 1318	UNID	05	6,50	32,00
191	TRAVA DO CAMBIO OM 1318	UNID	03	22,50	67,50
192	VALVULA 1 VIA	UNID	02	108,47	216,94



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

193	VIRABREQUIM OF. 1315/1318	UNID	01	2.925,00	2.925,00
194	VOLANTE DO MOTOR OM 1318	UNID	01	922,00	922,00
195	SERVICO DE SOCORRO	UNID	05	89,00	445,00
196	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	180	81,00	14.580,00
	TOTAL				69.048,55

LOTE 2: ONIBUS MERCEDES BENZ OF.1318 PLACA BYE 9491 (ano de fabricação 1995)

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO DE PISTAO DO MOTOR 1315/1318	JOGO	01	1.264,50	1.264,50
2	JOGO DE ANEIS MBB	UNID	01	607,00	607,00
3	JOGO DE ANEIS DO COMPRESSOR MBB	UNID	01	99,50	99,50
4	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL 0,25	UNID	01	351,00	351,00
5	JOGO DE BRONZINA DE BIELA 0,25	UNID	01	267,50	267,50
6	JOGO DE BROZINA DA BIELA DO COMPRESSOR	JOGO	01	72,50	72,50
7	JOGO DE JUNTA DE MOTOR	UNID	02	267,00	534,00
8	JOGO DE BUCHA DO COMANDO MBB	UNID	02	89,50	179,00
9	CAMISA DO MOTOR	UNID	06	110,00	660,00
10	VALVULA DE ESCAPE	UNID	06	32,50	195,00
11	VALVULA DE ADMISSAO	UNID	06	32,50	195,00
12	PISTAO DO COMPRESSOR MBB	UNID	2	151,00	302,00
13	CAMISA DO COMPRESSOR OM 1318	UNID	01	159,50	159,50
14	TUCHO DE VALVULA	UNID	12	29,00	348,00
15	VARETA MBB	UNID	12	27,50	330,00
16	VIRABREQUIM OF. 1315/1318	UNID	01	2.875,00	2.875,00
17	BUCHA D031142	UNID	01	145,50	145,50
18	TINTA P/ MOTOR COR VERDE 1 LITRO	LITRO	01	32,50	32,50
19	TINNER 3 LITROS	UNID	01	34,50	34,50
20	VALVULA DA BOMBA DE OLEO MBB	UNID	2	86,00	172,00
21	VALVULA TERMOSTATO 1318	UNID	01	94,00	94,00
22	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO 1318	UNID	02	110,00	220,00
23	COXIM DO MOTOR TRASEIRO 1318	UNID	02	180,00	360,00
24	ENGRENAGENS VIRABREQUIM OM 1318	UNID	01	236,00	236,00
25	BUCHA DE BIELA MBB	UNID	06	42,50	255,00
26	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM 1113	UNID	02	35,00	70,00
27	INTERRUPTOR DO OLEO DO MOTOR	UNID	02	95,00	190,00
28	BIELA DO MOTOR OM 1318	UNID	06	329,00	1.974,00
29	COLA VERMELHA 50 GR	UNID	06	23,50	141,00
30	COLA BRANCA 100GR	UNID	06	27,50	165,00
31	DISCO DE EMBREAGEM OM 1318	UNID	02	575,00	1.150,00
32	TERMINAL DE EMBREAGEM OM 1318	UNID	04	20,00	80,00
33	ROLAMENTO DE EMBREAGEM MB	UNID	02	160,00	320,00
34	CONJUNTO COROA E PINHAO OM 1318	CONJ	01	1.570,00	1.570,00
35	ROLAMENTO DO PINHAO MBB	UNID	02	185,00	370,00
36	ROLAMENTO DO BERCO MBB	UNID	02	190,00	380,00
37	ROLAMENTO CARDAN	UNID	02	180,00	360,00
38	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA.	UNID	02	160,00	320,00
39	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA.	UNID	02	165,00	330,00
40	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA MBB	UNID	04	170,00	680,00
41	ROLAMENTO DA LATERAL OM 1318	UNID	03	190,00	570,00
42	SUPORTE DO CARDAN OF. 1315/1318	UNID	03	178,00	534,00
43	LUVA DO CARDAN OM 1318	UNID	03	259,00	777,00
44	CRUZETA DO CARDAN OM 1318	UNID	02	155,00	310,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

45	REPARO DO PISTÃO DA PORTA OF. 1315/1318	UNID	02	130,00	260,00
46	REPARO DO CILINDRO MESTRE DO OM 1318	UNID	02	142,50	285,00
47	BOMBA MANUAL	UNID	02	55,00	110,00
48	CAMPANA DIANTEIRA OF. 1315/1318	UNID	02	330,00	660,00
49	CAMPANA TRASEIRA OF 1315/1318	UNID	02	300,00	600,00
50	RETENTOR DO CUBO OM 1318	UNID	04	35,00	140,00
51	PORCA DO PINHAO	UNID	04	40,00	160,00
52	PORCA PINHAO K622803	UNID	04	32,50	130,00
53	PORCA PARA CUBO	UNID	04	35,00	140,00
54	TRAVA ARANHA FREIO	UNID	10	26,00	260,00
55	ARRUELA LISA DO CUBO 1318	UNID	10	9,00	90,00
56	JOGO DE ARREBITES DE FREIO	JOGO	06	16,50	99,00
57	GRAXA 500 GR	LATA	04	27,00	108,00
58	BORRACHINHA DE FREIO 1318	UNID	10	8,50	85,00
59	GUARDA PO DO FREIO	UNID	10	9,00	90,00
60	PARAFUSOS DA RODA TRACAO.	UNID	10	19,50	195,00
61	CONTRA PINO	JOGO	09	4,00	36,00
62	CANO DE FREIO	UNID	04	40,00	160,00
63	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA OM 1318	JOGO	4	165,00	660,00
64	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA OM 1318	JOGO	4	165,00	660,00
65	PINO DO PATIM 1318	UNID	08	30,00	240,00
66	JOGO DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO OM 1318	JOGO	2	518,50	1.037,00
67	PLATÔ DE EMBREAGEM MBB	UNID	02	793,50	1.587,00
68	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL 1318	UNID	03	25,00	75,00
69	CRUZETA DO DIFERENCIAL OM 1318	UNID	02	190,00	380,00
70	JOGO DE ARRUELAS DO DIFERENCIAL OM 1318	JOGO	02	75,00	150,00
71	PARAFUSO DO ENCOSTO DO DIFERENCIAL	UNID	04	35,00	140,00
72	MIOLO DO DIFERENCIAL OM 1318	UNID	01	761,00	761,00
73	CAIXA SATELITE OM 1318	UNID	01	1.075,00	1.075,00
74	GUARDA PO ALAVANCA CAMBIO	UNID	02	25,00	50,00
75	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO OF. 1315/1318	JOGO	02	20,00	40,00
76	ANÉIS SINCRONIZADO DO CAMBIO MBB	JOGO	04	85,00	340,00
77	ROLAMENTO GAIOLA OF. 1315/1318	UNID	02	75,00	150,00
78	ROLAMENTO DO CONJUNTO DO CAMBIO MBB	UNID	02	144,00	288,00
79	ROLAMENTO DO PILOTO MBB	UNID	02	199,50	399,00
80	BUCHA DO CAMBIO	UNID	02	62,00	124,00
81	REPARO DO SINCRONIZADOR	UNID	04	35,00	140,00
82	JUNTA DA TAMPA DO CAMBIO	UNID	02	11,00	22,00
83	MEIA LUA DO GARFO	UNID	02	31,00	62,00
84	TRAVA DO GARFO 1318	UNID	02	17,00	34,00
85	RETENTOR DO PILOTO	UNID	04	31,00	124,00
86	RETENTOR DO ENTALHADO 1318	UNID	04	31,00	124,00
87	CALÇO DE AJUSTE MB OF. 1315/1318	UNID	08	10,00	80,00
88	ARRUELA DE ENCOSTO 1318	UNID	08	12,50	100,00
89	JOGO DE CHAPA DO GARFO	UNID	02	31,50	63,00
90	TRAVA DO PINO DO PATIM 1318	UNID	08	8,00	64,00
91	TERMINAL DE DIRECAO MBB	UNID	04	115,00	460,00
92	TERMINAL DO ACELERADOR 1318	UNID	04	16,50	66,00
93	BUCHA DA ALAVANCA OM 1318	UNID	06	31,00	186,00
94	ANEL DO FILTRO 3338860	UNID	04	6,50	26,00
95	JUNTA DA TAMPA DO EIXO 1318	UNID	04	4,50	18,00
96	ABRACADEIRA DO CANO DE BICO	UNID	06	13,50	81,00
97	PRISIONEIRO	UNID	10	11,50	115,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

98	CABO DO AFOGADOR	UNID	02	63,50	127,00
99	ESTRIAS DA EMBREAGEM 1318	UNID	4	34,50	138,00
100	PARAFUSO DA MANGA DE EIXO	UNID	04	36,00	144,00
101	FLEXIVEL DE OLEO DA BOMBA 1318	UNID	04	29,50	118,00
102	CILINDRO DA RODA OM 1318	UNID	4	145,00	580,00
103	BUCHA ESTABILIZADORA	UNID	06	30,00	180,00
104	VALVULA DO PEDAL OM 1318	UNID	2	295,00	590,00
105	BORRACHA DO CARDAN OF 1315/1318	UNID	04	27,50	110,00
106	REPARO DA BOMBA D'AGUA OF. 1315/1318	UNID	02	150,00	300,00
107	JUNTA DO CABEÇOTE OM 1318	UNID	02	100,00	200,00
108	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	04	20,50	82,00
109	JUNTA DO CANO DE AGUA OM 1318	UNID	04	16,50	66,00
110	JOGO DE JUNTA DO CARTER	UNID	02	35,50	71,00
111	FLEXIVEL DO HIDRAULICO	UNID	04	46,50	186,00
112	MANGUEIRA DO HIDRAULICO OM 1318	UNID	02	63,50	127,00
113	REPARO DA TAMPA DO HIDRAULICO	UNID	02	38,50	77,00
114	PONTA DE EIXO DO ONIBUS OM 1513/1318	UNID	2	482,50	965,00
115	GARFO DE EMBREAGEM	UNID	02	105,00	210,00
116	CORREIA DA BOMBA D'ÁGUA OM 1318	UNID	04	67,50	270,00
117	CORREIA DO HIDRAULICO 1318	UNID	04	35,00	140,00
118	REPARO DA VALVULA DO PEDAL	UNID	02	110,00	220,00
119	REPARO DA CUIÇA SPRING BRAKE	UNID	02	107,50	215,00
120	CILINDRO DA EMBREAGEM ONIBUS OM 1318	UNID	2	190,00	380,00
121	REPARO DA VALVULA DE DESCARGA DO AR	UNID	02	110,00	220,00
122	VALVULA DE DESCARGA DE AR OM 1318	UNID	2	237,50	475,00
123	BARRA DE DIRECAO LONGA	UNID	2	298,50	597,00
124	AMORTECEDOR DIANTEIRO OM 1318	UNID	4	200,50	802,00
125	EIXO PILOTO	UNID	01	438,50	438,50
126	EIXO ENTALHADO OF 1315/1318	UNID	01	588,50	588,50
127	EIXO INTERMEDIARIO ONIBUS OF 1315/1318	UNID	2	536,00	1.072,00
128	ENGRENAGEM DA 1ª ONIBUS	UNID	01	348,50	348,50
129	ENGRENAGEM DA 2ª ONIBUS OM	UNID	01	328,50	328,50
130	ENGRENAGEM DA 3ª ONIBUS OM	UNID	01	334,00	334,00
131	ENGRENAGEM DA 4ª SUPERIOR	UNID	01	322,00	322,00
132	ENGRENAGEM DA 4ª INFERIOR	UNID	01	324,00	324,00
133	ENGRENAGEM DA 5ª	UNID	01	327,00	327,00
134	CARRETEL DA 2º E 3º	UNID	01	429,50	429,50
135	CABO DE VELOCIMETRO 3,50m ONIBUS OM	UNID	01	81,50	81,50
136	CUBO DA 4º MARCHA OM 1318	UNID	01	346,00	346,00
137	CUBO DA 2º MARCHA OM 1318	UNID	01	351,50	351,50
138	CUBO DA 3ª MARCHA OF.1315/1318	UNID	01	351,00	351,00
139	LUVA DE ENGATE OD ONIBUS 1318	UNID	02	172,50	345,00
140	VALVULA RELE OM 1318	UNID	02	171,00	342,00
141	REDUÇÃO DE VELOCÍMETRO	UNID	02	94,50	189,00
142	TORRE DO CAMBIO	UNID	02	63,50	127,00
143	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	180	85,00	15.300,00
	TOTAL				63.344,50

LOTE 3 - ONIBUS MERC.BENZ OF.1318 PLACA KFN 4769 (ano de fabricação 1995)

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRACADEIRA 3/4.	UNID	10	5,23	52,30
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS OM 1513	UNID	02	163,94	327,88



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

3	ANEL DE AÇO SINCRONIZADOR DA 5ª OF. 1315/1318	UNID	02	189,27	378,54
4	ARRUELA DE VEDACAO	UNID	08	3,91	31,28
5	ARRUELA LISA DO CUBO 1318	UNID	08	5,18	41,44
6	BARRA DE DIRECAO OF 1315/1318	UNID	02	273,63	547,26
7	BARRA ESTABILIZADORA OF 1315/1318	UNID	02	241,22	482,44
8	BIELA DO MOTOR OM 1318	UNID	04	210,51	842,04
9	BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MB OF. 1315/1318	UNID	01	169,63	169,63
10	BOMBA D'AGUA1315/1318	UNID	01	339,42	339,42
11	BOMBA DE OLEO OF 1315/1318	UNID	01	353,15	353,15
12	BOMBA MANUAL OF 1315/1318	UNID	02	52,27	104,54
13	BORRACHA DA ALAVANCA 1315/1318	UNID	02	32,10	64,20
14	BORRACHA DA CUICA OF 1318	UNID	07	19,38	135,66
15	BORRACHA DO CARDAN OF 1315/1318	UNID	03	25,50	76,50
16	BORRACHINHA DE FREIO 1318	UNID	04	5,85	23,40
17	BRACO DE DIRECAO MBB	UNID	4	260,66	1.042,64
18	BUCHA COMANDO	UNID	04	32,33	129,32
19	BUCHA DA 3ª MARCHA OM 1318	UNID	02	130,08	260,16
20	BUCHA DO ESTABILIZADOR MBB	UNID	04	28,87	115,48
21	BUCHA ESTRIADA DA 1ª - OF 1315/1318	UNID	02	156,38	312,76
22	BUCHA ESTRIADA DA 3ª - OF. 1315/1318	UNID	01	150,95	150,95
23	CAIXA SATELITE OM 1318	UNID	01	1.446,30	1.446,30
24	CALÇO DE AJUSTE MB OF. 1315/1318	UNID	03	5,20	15,60
25	CAMPANA DIANTEIRA OF. 1315/1318	UNID	2	307,06	614,12
26	CAMPANA TRASEIRA OF 1315/1318	UNID	2	307,06	614,12
27	CANO DO RODOAR DE ONIBUS	UNID	04	8,40	33,60
28	CARTER SECO OF 1315/13/18	UNID	2	38,98	77,96
29	CILINDRO DA EMBREAGEM ONIBUS OM 1318	UNID	02	162,46	324,92
30	CILINDRO MESTRE DE FREIO OF 1315/1318	UNID	2	280,00	560,00
31	CINTA DO TANQUE OF 1315/1318	UNID	2	22,04	44,08
32	COLA DE SILICONE 50 GR	UNID	03	15,61	46,83
33	COLA VERMELHA 50 GR	UNID	03	15,73	47,19
34	CONJUNTO SINCRONIZADOR DA 2ª e 3ª - OF. 1315/1318	CONJ	2	389,94	779,88
35	CONJUNTO SINCRONIZADOR DA 4ª e 5ª - OF 1315/1318	CONJ	01	416,00	416,00
36	CONTRA EIXO 11 DENTES OF. 1315/1318	UNID	01	620,80	620,80
37	CONTRA PINO DA MANGA DE EIXO OM 1318	UNID	06	3,85	23,10
38	CONJUNTO COROA E PINHÃO OM 1318	CONJ	01	1.555,49	1.555,49
39	CORREIA DO HIDRAULICO 1318	UNID	03	28,85	86,55
40	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO 1318	UNID	04	90,77	363,08
41	CRUZETA DO DIFERENCIAL OF 1315/1318	UNID	3	196,10	588,30
42	CUBO DA 2ª MARCHA ONIBUS OF 1315/1318	UNID	01	280,52	280,52
43	CUBO DA 4ª MARCHA ONIBUS	UNID	01	196,28	196,28
44	EIXO ENTALHADO OF 1315/1318	UNID	01	452,79	452,79
45	EIXO INTERMEDIARIO ONIBUS OM	UNID	01	624,76	624,76
46	EIXO PILOTO 18 DENTES OF.1315/1318	UNID	01	558,92	558,92
47	EIXO PRIMARIO OF 1315/1318	UNID	01	630,92	630,92
48	ELETRODO 3,25	UNID	08	2,60	20,80
49	EMENDA 6 MM	UNID	06	15,18	91,08
50	ENGRENAGEM 1ª LIVRE 36 DENTES OF. 1315/1318	UNID	01	459,66	459,66
51	ENGRENAGEM 2ª LIVRE 32 DENTES OF. 1315/1318	UNID	01	392,48	392,48
52	ENGRENAGEM 3ª LIVRE 28 DENTES OF. 1315/1318	UNID	01	356,39	356,39
53	ENGRENAGEM 4ª LIVRE 23 DENTES OF. 1315/1318	UNID	01	375,23	375,23
54	ENGRENAGEM DA 5ª FIXA	UNID	01	356,12	356,12
55	ENGRENAGEM DA 4º FIXA 27 DENTES OF 1315/1318	UNID	01	327,71	327,71



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

56	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES OF. 1315/1318	UNID	01	402,00	402,00
57	ENGRENAGEM DA RÉ COM SINCRONIZADOR OF. 1315/1318	UNID	01	420,54	420,54
58	ENGRENAGEM DA RÉ LIVRE 20 DENTES OF 1315/1318	UNID	01	390,34	390,34
59	ENGRENAGEM DUPLA 2ª e 3ª FIXA 17 e 22 DENTES OF. 1315/1318	UNID	01	402,22	402,22
60	FLANGE DO RODOAR	UNID	02	19,12	38,24
61	FLEXIVEL DO HIDRAULICO 1318	UNID	04	52,30	209,20
62	GARFO DA 5º OM 1318	UNID	01	247,80	247,80
63	GARFO DO CAMBIO OF. 1315/1318	UNID	01	262,83	262,83
64	GUIA DE VALVULA	UNID	14	13,06	182,84
65	JOGO CALCO DIFERENCIAL	UNID	02	51,47	102,94
66	JOGO D JUNTA DO MOTOR	JOGO	01	338,53	338,53
67	JOGO DE ANEIS DO COMPRESSOR MBB	UNID	01	123,72	123,74
68	JOGO DE ANEIS MBB	UNID	01	536,90	536,90
69	JOGO DE ARREBITES DE FREIO OF 1315/1318	UNID	05	11,56	57,80
70	JOGO DE CHAPA DO GARFO	UNID	02	31,73	63,46
71	JOGO DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO MBB	UNID	02	359,64	719,28
72	JOGO DE ESFERAS SOB MEDIDA	UNID	02	93,89	187,78
73	JOGO DE JUNTA DA TURBINA	JOGO	02	17,98	35,96
74	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO OF. 1315/1318	JOGO	02	17,81	35,62
75	JOGO DE JUNTA DO CARTER	UNID	02	33,50	67,00
76	JOGO DE LONA DE FREIO OF 1315/1318	JOGO	04	155,49	621,96
77	JOGO DE MOLA DO PATIM	JOGO	03	32,77	98,31
78	JOGO DE PISTAO DO MOTOR 1315/1318	JOGO	01	1.695,04	1.695,04
79	JOGO DE REPARO CAIXA DE DIRECAO MBB	UNID	2	261,92	523,84
80	JOGO TRAVA CALCO	UNID	02	123,45	246,90
81	JUNTA DO CABEÇOTE OM 1318	UNID	02	90,52	181,04
82	JUNTA DO CUBO TRASEIRO	UNID	04	3,23	12,92
83	KIT DE EMBREAGEM MB OF. 1315/1318	KIT	01	1.434,19	1.434,19
84	LATA DE GRAXA	UNID	4	25,61	102,44
85	LIXA DE ACO	UNID	4	3,95	15,80
86	LUVA DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª	UNID	01	239,80	239,80
87	LUVA DA EMBREAGEM OF 1315/1318	UNID	2	90,84	181,68
88	LUVA DE ENGATE OD ONIBUS 1318	UNID	2	267,69	535,38
89	LUVA SINCRONIZADA	UNID	01	300,82	300,82
90	LUVA SINCRONIZADA DA 1ª E RÉ OF. 1315/1318	UNID	01	315,35	315,35
91	LUVA SINCRONIZADA DA 2ª E 3ª OF. 1315/1318	UNID	01	288,02	288,02
92	LUVA SINCRONIZADA DA 4ª E 5ª OF 1315/1318	UNID	01	302,74	302,74
93	MANGUEIRA 3/4 C/CONEXAO	UNID	03	16,21	48,63
94	MANGUEIRA DE RETORNO DA TURBINA	UNID	03	16,46	49,38
95	MANGUEIRA PURIFICADOR DE AR	UNID	2	124,54	249,08
96	MEIA LUA DO GARFO	UNID	02	19,61	39,22
97	MIOLO SINCRONIZADOR DA 2ª e 3ª OF 1315/1318	UNID	01	282,10	282,10
98	MIOLO SINCRONIZADOR DA 3ª E 5ª OF 1315/ 1318	UNID	01	313,98	313,98
99	MOLA DA CUICA.	UNID	6	45,11	270,66
100	MOLA DO ACELERADOR	UNID	2	6,44	12,88
101	MOLA DO EIXO DO GARFO	UNID	4	6,58	26,32
102	NIPEL DO CANO DE AR	UNID	4	7,14	28,56
103	OLEO DE EMBREAGEM - 1 LITRO	LITRO	02	25,82	51,64
104	PARAFUSO 10MM	UNID	02	84,37	168,74
105	PARAFUSO 12 MM	UNID	06	2,59	15,54
106	PARAFUSO 8MM	UNID	06	2,26	13,56



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

107	PARAFUSO DA REGULAGEM DO SETOR	UNID	04	18,27	73,08
108	PARAFUSO DA RODA	UNID	04	22,36	89,44
109	PARAFUSO DE ACO 14mm	UNID	04	9,80	39,20
110	PARAFUSO DO CABECOTE	UNID	04	8,55	34,20
111	PENEIRA DO CARTER	UNID	02	42,22	84,44
112	PINO DO PATIM 1318	UNID	06	16,45	98,70
113	PISTAO DO COMPRESSOR MBB	UNID	02	104,03	208,06
114	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	01	117,04	117,04
115	PONTA DE EIXO DO ONIBUS OM 1513/1318	UNID	2	346,76	693,52
116	PORCA 16MM	UNID	05	2,30	11,50
117	PORCA DA CARCACA	UNID	05	26,14	130,70
118	PORCA DO EIXO	UNID	05	19,23	96,15
119	PORCA PARA CUBO	UNID	05	19,54	97,70
120	PORCA PINHAO K622803	UNID	05	20,38	101,90
121	PRISIONEIRO C/ PORCA	JOGO	05	6,50	32,50
122	PRISIONEIRO DA PONTA DA CARCACA	UNID	04	4,50	18,00
123	REDUTOR DO VELOCIMETRO	UNID	02	84,61	169,22
124	REGULADOR DE FREIO	UNID	8	29,51	236,08
125	RELOGIO DE TEMPERATURA ELETRICO	UNID	02	110,39	220,78
126	REPARO DA BOMBA D'AGUA OF. 1315/1318	UNID	02	157,41	314,82
127	REPARO DA CUICA OF. 1315/1318	UNID	4	77,14	308,56
128	REPARO DA CUICA SPRING BRAKE	UNID	4	107,76	431,04
129	REPARO DA VALVULA DE DESCARGA DO AR	UNID	02	97,78	195,56
130	REPARO DA VALVULA DO PEDAL	UNID	2	104,38	208,76
131	REPARO DA VALVULA DO MANECO OF 1315/1318	UNID	02	97,78	195,56
132	REPARO DO CILINDRO DA EMBREAGEM MERC. BENZ OF. 1315/1318	UNID	02	71,79	143,58
133	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	UNID	02	91,12	182,24
134	REPARO DO EIXO	UNID	02	81,48	162,96
135	REPARO DO PISTAO DA PORTA 1315/1318	UNID	02	74,04	148,08
136	REPARO SINCRONIZADO	UNID	02	22,84	45,68
137	REPAROS DA TAMPA DO HIDRAULICO	UNID	02	22,86	45,72
138	RESERVATÓRIO DA EMBREAGEM HIDRÁULICA	UNID	02	38,36	76,72
139	RETENTOR DA LUVA	UNID	02	21,91	43,82
140	RETENTOR DA MORINGA.	UNID	02	23,78	47,56
141	RETENTOR DA POLIA OM 1318	UNID	02	38,66	77,32
142	RETENTOR DA TRACAO	UNID	4	26,08	104,32
143	RETENTOR DO CAMBIO OF. 1315/1318	UNID	02	22,91	45,82
144	RETENTOR DO CUBO OM 1318	UNID	02	25,99	51,98
145	RETENTOR DO DIFERENCIAL	UNID	02	23,39	46,78
146	RETENTOR DO ENTALHADO 1318	UNID	03	22,84	68,52
147	RETENTOR DO PILOTO	UNID	02	16,49	32,98
148	RETENTOR DO PINHAO 1318	UNID	02	25,82	51,64
149	RETENTOR DO VOLANTE	UNID	02	42,56	85,12
150	RODA DE 10 FUIROS	UNID	02	261,85	523,70
151	ROLAMENTO 30308.	UNID	4	124,05	496,20
152	ROLAMENTO CONJUNTO DE BAIXO OF 1315/1318	UNID	01	148,00	148,00
153	ROLAMENTO CONJUNTO DE CIMA OF. 1315/1318	UNID	01	150,81	150,81
154	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	02	70,96	141,92
155	ROLAMENTO DA EMBREAGEM OM 1318	UNID	02	111,30	222,60
156	ROLAMENTO DA LATERAL MBB	UNID	2	123,78	247,56
157	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA.	UNID	02	122,35	244,70
158	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA.	UNID	02	144,34	288,68



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

159	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA MBB	UNID	4	147,36	589,44
160	ROLAMENTO DO BERCO MBB	UNID	2	123,27	246,54
161	ROLAMENTO DO CARDAN OF. 1315/1318	UNID	02	114,01	228,02
162	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	UNID	2	143,85	287,70
163	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO OM 1318	UNID	01	169,63	169,63
164	ROLAMENTO DO EIXO PRIMÁRIO OM 1318	UNID	01	188,90	188,90
165	ROLAMENTO DO PILOTO OM 1318	UNID	01	182,51	182,51
166	ROLAMENTO DO PINHAO MBB	UNID	02	155,87	311,74
167	ROLAMENTO ENTALHADO DE CIMA OF. 1315/1318	UNID	2	176,23	352,46
168	ROLAMENTO GAIOLA DA RÉ OF 1315/1318	UNID	01	51,79	51,79
169	ROLAMENTO GAIOLA OF. 1315/1318	UNID	01	51,63	51,63
170	ROLAMENTO NU 209	UNID	3	169,90	509,70
171	ROLAMENTO PONTA ENTALHADO OF.1315/1318	UNID	02	84,31	168,62
172	ROLAMENTO QJ209	UNID	3	163,03	489,09
173	SEDE DE ADMISSAO	UNID	12	15,13	181,56
174	SEDE ESCAPE	UNID	12	15,13	181,56
175	SELO MOTOR	UNID	02	14,36	28,72
176	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UNID	2	38,91	77,82
177	SERVO DE EMBREAGEM	UNID	01	675,00	675,00
178	SERVO FREIO OM 1318	UNID	01	550,00	550,00
179	SUPORTE DO CARDAN OF. 1315/1318	UNID	2	188,90	377,80
180	SUPORTE E CINTAS DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MB 1113/1313	UNID	2	50,00	100,00
181	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PLASTICO MB 1113/1318	UNID	01	500,00	500,00
182	TENSOR COR. ALTERNADOR	UNID	2	155,90	311,80
183	TINNER 3 LITROS	UNID	01	22,52	22,52
184	TINTA PARA MOTOR - 1,5 LITROS	UNID	02	30,70	61,40
185	TORRE DO CAMBIO MB	UNID	02	48,88	97,76
186	TRAVA ARANHA DO FREIO	UNID	10	6,59	65,90
187	TRAVA DA MANGA DO EIXO OM 1318	UNID	5	7,10	35,50
188	TRAVA DO CAMBIO OM 1318	UNID	03	22,50	67,50
189	VALVULA 1 VIA	UNID	02	90,50	181,00
190	VIRABREQUIM OF. 1315/1318	UNID	01	2.830,00	2.830,00
191	VOLANTE DO MOTOR OM 1318	UNID	2	979,58	1.959,16
192	SERVICO DE SOCORRO	UNID	04	86,00	344,00
193	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	190	79,14	15.036,60
	TOTAL				68.498,98

LOTE 4 - MICRO ONIBUS VOLARE A8 placa AKM 9244 (ano de fabricação 2002/2003) MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 placas AYP 6889;AYP 6890 (ano de fabricação 2014).

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO DE ANEIS	JOGO	1	377,00	377,00
2	PISTAO DO MOTOR	UNID	1	1.111,50	1.111,50
3	JOGO DE BRONZINA DE BIELA 0,25	UNID	1	175,50	175,50
4	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL 0,25	UNID	1	218,00	218,00
5	JOGO DE BRONZINA DO COMANDO	JOGO	1	106,50	106,50
6	CAMISA DO MOTOR	UNID	4	101,50	406,00
7	GUIA DE VALVULA	UNID	24	12,50	300,00
8	VALVULA DE ADMISSAO	UNID	8	19,00	152,00
9	VALVULA DE ESCAPE	UNID	8	19,00	152,00
10	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	6	11,00	66,00
11	JUNTA DO CABECOTE	UNID	4	51,00	204,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

12	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	3	12,00	36,00
13	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSAO	UNID	3	12,00	36,00
14	JOGO DE VEDADOR VALVULA	UNID	14	5,50	77,00
15	BOMBA DE OLEO	UNID	2	353,00	706,00
16	BOMBA DA AGUA	UNID	2	244,00	488,00
17	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	3	87,50	262,50
18	PARAFUSO DO CABECOTE	UNID	4	19,00	76,00
19	FILTRO 8009.101.211.004(MICRO VOLARE A8 2003)	UNID	3	69,00	207,00
20	FILTRO DIESEL ERRACOR 6007.001.619.005(ORIG.MICROVOLARE A8 2003)	UNID	3	69,50	208,50
21	FILTRO DE AR 6007.001.743.003(MICRO VOLARE A8 2003)	UNID	3	68,50	205,50
22	FILTRO SEGURANCA 6007.001.744.001(M.VOLARE A8 2003)	UNID	3	66,50	199,50
23	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UNID	3	57,50	172,50
24	MANGUEIRA INFERIOR 3300946	UNID	3	37,50	112,50
25	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	UNID	3	35,00	105,00
26	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	3	51,00	153,00
27	TENSOR COR. ALTERNADOR	UNID	2	115,00	230,00
28	INTERRUPTOR DE OLEO - ONIBUS	UNID	3	54,00	162,00
29	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	3	21,50	64,50
30	KIT DE EMBREAGEM VOLARE A8 13"	UNID	2	1.000,00	1.000,00
31	SEDE DA VALVULA DE ADMISSAO	UNID	8	14,00	112,00
32	SEDE DA VALVULA DE ESCAPE	UNID	8	14,00	112,00
33	BUCHA DE BIELA	UNID	4	29,00	116,00
34	BUCHA COMANDO	UNID	4	38,00	152,00
35	JOGO DE JUNTA DE MOTOR	UNID	2	333,00	666,00
36	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UNID	3	121,00	363,00
37	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PEQUENA	UNID	2	96,50	193,00
38	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA GRANDE	UNID	4	139,00	556,00
39	ROLAMENTO DO CARDAN MICRO ONIBUS A8 - VOLARE	UNID	2	150,50	301,00
40	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO MICRO ONIBUS A8 - VOLARE	UNID	4	114,00	456,00
41	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO MICRO ONIBUS A8 - VOLARE	UNID	2	123,50	247,00
42	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	UNID	3	126,00	378,00
43	EIXO PRIMARIO.	UNID	1	425,00	425,00
44	EIXO DE ENTRADA SECUNDARIO	UNID	1	540,50	540,50
45	ANEL SINCRONIZADO 1ª ; 2ª ; 3ª ; 4ª	UNID	2	87,50	175,00
46	ANEL 5º MARCHA	UNID	2	114,50	229,00
47	LUVA DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª	UNID	1	225,00	225,00
48	ENGRENAGEM DA 1º	UNID	2	364,50	729,00
49	ENGRENAGEM DA 2º	UNID	1	309,00	309,00
50	ENGRENAGEM DA 3.ª	UNID	1	260,00	260,00
51	ENGRENAGEM DA 4.ª	UNID	2	251,00	502,00
52	ENGRENAGEM DA 5ª	UNID	2	260,50	521,00
53	CUBO SINCRONIZADO 1ª e 2ª	UNID	1	272,50	272,50
54	CUBO SINCRONIZADO 3ª e 4ª	UNID	1	332,00	332,00
55	CUBO SINCRONIZADO 5ª e RÉ	UNID	1	350,00	350,00
56	ENGRENAGEM DA RE	UNID	1	204,50	204,50
57	GARFO 1ª e 2ª	UNID	2	164,00	328,00
58	GARFO 3ª e 4ª	UNID	2	174,00	348,00
59	GARFO DA 5ª	UNID	1	181,50	181,50



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

60	EIXO DO GARFO	UNID	1	47,50	47,50
61	ESFERA DO EIXO DO GARFO	UNID	2	22,00	44,00
62	CALÇO DE AJUSTE	UNID	2	9,00	18,00
63	EIXO ENTALHADO	UNID	2	443,50	887,00
64	EIXO INTERMEDIÁRIO	UNID	2	468,00	936,00
65	EIXO PILOTO	UNID	1	517,00	517,00
66	ROLAMENTO DO PILOTO MBB	UNID	3	108,00	324,00
67	ROLAMENTO TUBULAR	UNID	3	85,00	255,00
68	ROLAMENTO ENTALHADO	UNID	2	109,00	218,00
69	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	UNID	3	87,00	261,00
70	RETENTOR DA LUVA	UNID	3	51,50	154,50
71	RETENTOR DA MORINGA.	UNID	3	31,50	94,50
72	MOLA DO EIXO DO GARFO	UNID	3	14,50	43,50
73	GARFO DA EMBREAGEM ONIBUS	UNID	3	109,50	328,50
74	LUVA DA EMBREAGEM	UNID	3	57,00	171,00
75	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UNID	4	91,50	366,00
76	CILINDRO P/ PORTA C2 1/2	UNID	1	304,00	304,00
77	ABRACADEIRA PLASTICA	UNID	7	1,30	9,10
78	MOLA DA CUICA.	UNID	3	57,00	171,00
79	BORRACHA DA CUICA	UNID	4	18,50	74,00
80	BORRACHA DO AMORTECEDOR	UNID	4	17,00	68,00
81	BORRACHA DO EIXO ESTABILIZADOR	UNID	4	37,50	150,00
82	BORRACHA DA PORTA CENTRAL	UNID	4	108,50	434,00
83	VÁLVULA 3-2 VIA 1/8 VOLARE	UNID	3	157,00	471,00
84	JOGO DE PALHETA DO PARABRISA	UNID	2	69,00	138,00
85	JOGO DE ARREBITES	JOGO	8	14,50	116,00
86	JOGO DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UNID	2	235,50	471,00
87	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	JOGO	3	15,00	45,00
88	JOGO TRAVA CALCO	UNID	3	47,00	141,00
89	JOGO DE REPARO CAIXA DE DIRECAO MBB	UNID	3	279,00	837,00
90	RETENTOR DO DIFERENCIAL	UNID	4	57,50	230,00
91	RETENTOR DO CUBO	UNID	4	34,50	138,00
92	RETENTOR DA TRACAO	UNID	2	37,50	75,00
93	RETENTOR DO VOLANTE	UNID	2	69,50	139,00
94	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	6	126,50	759,00
95	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNID	6	126,50	759,00
96	TRAVA ARANHA	UNID	5	6,00	30,00
97	GRAXA 500 GR	LATA	4	17,50	70,00
98	OLEO DE EMBREAGEM - 1 LITRO	LITRO	4	22,00	88,00
99	MANGUEIRA 3/4 C/CONEXAO	UNID	5	51,00	255,00
100	ABRACADEIRA 3/4.	UNID	5	7,00	35,00
101	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	UNID	5	31,50	157,50
102	TRAVA DO PATINS	UNID	5	7,00	35,00
103	RETENTOR DA POLIA	UNID	2	58,00	116,00
104	JUNTA DA TUBAGEM	UNID	2	12,50	25,00
105	CINTA TANQUE	UNID	3	28,50	85,50
106	TERMINAL DE DIRECAO	UNID	6	72,00	432,00
107	CAMPANA DIANTEIRA BITOLA 305 MMX 30	UNID	3	230,50	691,50
108	CAMPANA TRASEIRA -BITOLA 4" X 12,75	UNID	3	230,50	691,50
109	CAMARA TRASEIRA SPRING BRAKE	UNID	3	192,50	577,50
110	INTERRUPTOR DA VÁLVULA DO FREIO	UNID	3	81,50	244,50
111	REGULADOR DE PRESSAO	UNID	3	205,50	616,50
112	VALVULA 4 VIAS	UNID	3	157,00	471,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

113	BUCHA DA SUSPENSAO TRASEIRA	UNID	4	37,50	150,00
114	RESERVATÓRIO DA EMBREAGEM HIDRÁULICA	UNID	3	38,00	114,00
115	REGULADOR DE FREIO	UNID	4	37,00	148,00
116	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	169,50	678,00
117	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	114,50	458,00
118	COROA E PINHAO	UNID	1	1.576,00	1.576,00
119	JUNTA DO DIFERENCIAL	UNID	2	15,50	31,00
120	VALVULA DO FREIO	UNID	4	151,50	606,00
121	VALVULA DE DESCARGA DE AR	UNID	3	225,00	675,00
122	VALVULA DE DRENO	UNID	4	22,00	88,00
123	VÁLVULA DE 2 VIAS	UNID	3	133,50	400,50
124	MANOMETRO	UNID	1	139,50	139,50
125	VALVULA DO PEDAL	UNID	2	218,00	436,00
126	PINO DA ALAVANCA	UNID	4	28,50	114,00
127	PIVÔ DA EMBREAGEM	UNID	5	22,00	110,00
128	ARTICULAÇÃO DO ACELERADOR	UNID	2	48,00	96,00
129	TRAMBULADOR COMPLETO	UNID	1	474,50	474,50
130	BARRA TRANSVERSAL DE DIREÇÃO	UNID	3	260,50	781,50
131	BOMBA ALIMENTADORA	UNID	3	143,50	430,50
132	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	UNID	6	32,00	192,00
133	ESTICADOR DA CORREIA	UNID	2	117,00	234,00
134	MANGUEIRA DE AR A8 - Nº 6008001708004	UNID	3	121,50	364,50
135	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR A8 - Nº 6007001730000	UNID	2	85,50	171,00
136	MANGUEIRA INTERCOOLER VOLARE A8 ANTERIOR - Nº 6008001710000	UNID	2	90,50	181,00
137	MANGUEIRA INTERCOOLER VOLARE A8 POSTERIOR - Nº 6008001709002	UNID	2	96,50	193,00
138	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO VOLARE A8 8500 M18X 1,50 MB X 82	UNID	5	28,50	142,50
139	TERMINAL DE DIRECAO BARRA CURTA VOLARE A8	UNID	4	90,50	362,00
140	TERMINAL DE DIRECAO LD VOLARE	UNID	4	84,50	338,00
141	CABO DE ACELERADOR VOLARE A8	UNID	2	103,00	206,00
142	CABO DE VELOCIMETRO A8 4,6 MM	UNID	2	90,00	180,00
143	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA VOLARE	UNID	3	69,50	208,50
144	TANQUE DE EXPANSAO VOLARE A8	UNID	1	437,50	437,50
145	CORREIA VENT. VOLARE A8	UNID	2	77,50	155,00
146	PINO DO MANCAL	UNID	3	36,00	108,00
147	COLA EM SILICONE BAIXA TEMPERATURA 50 GR	UNID	5	24,00	120,00
148	COLA VERMELHA 50 GR	UNID	5	24,50	122,50
149	VOLANTE DO MOTOR	UNID	2	807,50	1.615,00
150	BALANCINS	UNID	4	186,50	746,00
151	MANGUEIRA DO RESPIRO DO MOTOR	UNID	2	42,50	85,00
152	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	3	309,00	927,00
153	PRATO DA CUICA	UNID	2	75,00	150,00
154	BUCHA DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	4	77,50	310,00
155	ROSCA DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	2	746,50	1.493,00
156	COIFA DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	2	77,00	154,00
157	CILINDRO DA EMBREAGEM	UNID	2	222,50	445,00
158	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	2	261,00	522,00
159	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2	215,50	431,00
160	CARRETEL DA 2º E 3º	UNID	1	450,00	450,00
161	MACAQUINHO SINCRONIZADOR	UNID	2	44,50	89,00
162	HIDROVACUO	UNID	1	549,00	549,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

163	PINÇA FREIO	UNID	4	402,00	1.608,00
164	PIVO DA SUSPENCAO	UNID	4	96,00	384,00
165	CARTER DO MOTOR	UNID	1	230,50	230,50
166	HELICE MOTOR	UNID	2	487,50	975,00
167	BARRA DE DIRECAO	UNID	3	274,00	822,00
168	POLIA VIRABREQUIM	UNID	1	219,00	219,00
169	RETENTOR VIRABREQUIM	UNID	2	53,50	107,00
170	SETOR E ROSCA DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	2	608,50	1.217,00
171	PISTAO DA PORTA	UNID	2	482,00	964,00
172	CHAVE DE AR DA PORTA DO ONIBUS	UNID	2	182,50	365,00
173	TANQUE DE COMBUSTIVEL 120 LITROS	UNID	2	672,00	1.344,00
174	PARAFUSO 12 MM	UNID	5	4,75	23,75
175	PORCAS 12MM	UNID	5	3,25	16,25
176	ARRUELA LISA	UNID	10	2,50	25,00
177	SERVICO DE SOCORRO	UNID	6	90,00	540,00
178	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	180	85,00	15.300,00
	TOTAL				76.498,60

LOTE 5 - MICRO ONIBUS M.VOLARE V8L placa BCM 5094 (ano de fabricação 2018/2019) MICRO ÔNIBUS NEOBUS VOLKSWAGEN PLACA BCL 6143 MODELO 8.160 EOD (ano de fabricação 2018/2019).

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL MICRO VOLARE V8L EQ	UNID	4	120,00	480,00
2	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE MICRO VOLARE V8L EQ	UNID	4	95,00	380,00
3	ELEMENTO PRINCIPAL MICRO VOLARE V8L EQ	UNID	2	130,00	260,00
4	ELEMENTO SECUNDARIO MICRO VOLARE V8L EQ	UNID	4	120,00	480,00
5	ELEMENTO DO FILTRO R90-10 MICRO VOLARE V8L EQ	UNID	4	180,00	720,00
6	GRAXA P/CUBO -BASE LITIO NGLI/II	UNID	3	40,00	120,00
7	ADITIVO XLC	UNID	4	50,00	200,00
8	ABRACADEIRA 13/4X21/4	UNID	10	15,00	150,00
9	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (MICROONIBUS VOLARE V8L 2018/2019)	UNID	2	260,00	520,00
10	SELO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	2	90,00	180,00
11	SENSOR DE PRESSÃO DO COLETOR (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	2	220,00	440,00
12	SENSOR DE VELOCIDADE (MICROONIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	2	270,00	540,00
13	TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	2	300,00	600,00
14	TERMINAL DE DIREÇÃO (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019)	UNID	4	190,00	760,00
15	VALVULA DE EXPANSÃO DE AR CONDICIONADO (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	2	290,00	580,00
16	VENTOINHA DO RADIADOR (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	2	650,00	1.300,00
17	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	1	1.650,00	1.650,00
18	BOMBA D'ÁGUA (MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	1	520,00	520,00
19	BOMBA DE COMBUSTIVEL (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	1	490,00	490,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

20	BORRACHA ORIGINAL DE AR CONDICIONADO (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	4	190,00	760,00
21	BUCHA DA BANDEJA GRANDE DA SUSPENSÃO (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	4	70,00	280,00
22	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA DA SUSPENSÃO (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	4	55,00	220,00
23	BURRINHO DE FREIO (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 2018/2019)	UNID	2	180,00	360,00
24	CABO DO FREIO DE MÃO (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	2	280,00	560,00
25	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	2	450,00	900,00
26	COMANDO ELETRÔNICO DE AR CONDICIONADO (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	2	680,00	1.360,00
27	FILTRO DE CABINE DE AR CONDICIONADO (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	2	150,00	300,00
28	FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L EQ)	UNID	2	160,00	320,00
29	JOGO DE LONAS DE FREIO (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	JOGO	4	220,00	880,00
30	AMORTECEDOR DIANTEIRO (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	2	290,00	580,00
31	AMORTECEDOR TRASEIRO (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	2	270,00	540,00
32	PIVÔ DA DIREÇÃO (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	4	215,00	860,00
33	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	6	45,00	270,00
34	RETENTOR DA RODA TRASEIRA (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	6	65,00	390,00
35	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	4	180,00	720,00
36	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L EQ 2018/2019)	UNID	4	240,00	960,00
37	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 2018/2019)	JOGO	5	250,00	1.250,00
38	ANEL DE VEDAÇÃO (MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 2018/2019)	UNID	5	45,00	225,00
39	ELEMENTO FILTRO SEDIMENTADOR MICRO VW 8.160 EOD	UNID	3	170,00	510,00
40	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE MICRO VW 8.160 EOD	UNID	3	150,00	450,00
41	ELEMENTO PRINCIPAL MICRO VW 8.160 EOD	UNID	3	190,00	570,00
42	ELEMENTO DO FILTRO DE AR FLEET MICRO VW 8.160 EOD	UNID	3	150,00	450,00
43	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	JOGO	3	250,00	750,00
44	LONA DE FREIO TRASEIRA MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	JOGO	3	220,00	660,00
45	DISCO DE FREIO DIANTEIRO MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	2	450,00	900,00
46	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	2	650,00	1.300,00
47	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	1	2.200,00	2.200,00
48	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	2	290,00	580,00
49	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	2	280,00	560,00
50	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO MICRO-ONIBUS VW 8.160	JOGO	1	650,00	650,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

	EOD				
51	REPARO DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	2	130,00	260,00
52	REPARO DO ESTABILIZADOR TRASEIRO MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	2	130,00	260,00
53	BOMBA MESTRE DE FREIO MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	1	550,00	550,00
54	REPARO DA CUICA DE FREIO TRASEIRO MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	4	180,00	720,00
55	ROLAMENTO GRANDE RODA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	4	160,00	640,00
56	ROLAMENTO PEQUENO RODA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	4	120,00	480,00
57	VÁLVULA DE AR MESTRE MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	2	450,00	900,00
58	MANGA DE EIXO DIANTEIRO MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	2	1.700,00	3.400,00
59	BARRA DE DIREÇÃO DO SETOR MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	2	850,00	1.700,00
60	RADIADOR ÁGUA MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	1	2.300,00	2.300,00
61	CORREIA DO ALTERNADOR MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	3	190,00	570,00
62	BOMBA DÁGUA MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	1	750,00	750,00
63	BURRINHO DE FREIO MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	2	220,00	440,00
64	TERMINAL DE DIREÇÃO MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	4	190,00	760,00
65	ADITIVO VW G 411381 B1 MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	4	45,00	180,00
66	FILTRO SEPARADOR DE AGUA MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	4	800,00	3.200,00
67	SERVO DE EMBREAGEM MICRO-ONIBUS VW 8.160 EOD	UNID	1	1.200,00	1.200,00
68	SERVICO DE SOCORRO	UNID	06	140,00	840,00
69	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	140	130,00	18.200,00
	TOTAL				69.035,00

LOTE 6 - MICRO ONIBUS MODELO MERCEDES BENZ LO 812 PLACAS ARE 9177; ARE 9178 (ANO 2009)

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRACADEIRA Nº 291332 - MERC. BENZ LO 812	UNID	10	11,73	117,30
2	ABRACADEIRA PLASTICA	UNID	20	1,13	22,60
3	AJUSTE AUTOMATICO 24 ESTRIAS - CODIGO Nº 14200738 - MERC. BENZ LO 812	UNID	02	449,95	899,90
4	AMORTECEDOR TRASEIRO - CODIGO Nº A6883260200 - MERC. BENZ LO 812	UNID	04	123,80	495,20
5	ARRUELA LISA M10 - M. BENZ LO 812	UNID	10	97,70	977,00
6	BOMBA DÁGUA M. BENZ LO 812	UNID	02	454,27	908,54
7	BOMBA DE OLEO M. BENZ LO 812	UNID	02	312,88	625,76
8	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO ALGEMA - M. BENZ LO 812	UNID	08	21,21	169,68
9	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO GRANDE - MERC. BENZ LO 812	UNID	08	19,29	154,32
10	BRAÇO PITMAN M.BENZ LO 812	UNID	02	103,65	207,30
11	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA 709 - CODIGO Nº A688326181 - MERC. BENZ LO 812	UNID	04	22,21	88,84
12	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO M.BENZ LO 812	UNID	08	22,22	177,76
13	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO M. BENZ LO 812	UNID	08	23,34	186,72
14	CABO DE AFOGADOR LO 812	UNID	02	50,80	101,60
15	CABO DE VELOCIMETRO M.BENZ LO 812	UNID	02	57,50	115,00
16	CAMPANA DE FREIO M. BENZ LO 812	UNID	04	310,96	1.243,84



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

17	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO M. BENZ LO 812	UNID	4	141,26	656,04
18	CATRACA DE FREIO TRASEIRO M. BENZ LO 812	UNID	4	148,38	593,52
19	CILINDRO MESTRE DE FREIO M. BENZ LO 812	UNID	02	636,57	1.273,14
20	CILINDRO RODA DIANTEIRA M.BENZ LO 812	UNID	4	224,28	897,12
21	CONEXÃO 8mm M. BENZ LO 812	UNID	10	12,86	128,60
22	CONJUNTO DE MANCAL - CODIGO Nº A0012500815 - MERC.BENZ LO 812	CONJ	02	618,70	1.237,40
23	CONJUNTO PLACA DE APOIO - CODIGO Nº 4200717 - MERC. BENZ LO 812	CONJ	02	409,88	819,76
24	CONJUNTO SUPORTE CÂMARA CODIGO Nº 4200578 - MEC. BENZ LO 812	CONJ	4	450,17	1.800,68
25	CONTRA PINO MAIOR - CODIGO Nº 4281073 - MERC. BENZ LO 812	UNID	10	5,73	57,30
26	CONTRA PINO MENOR - CODIGO Nº 4212874 - MERC. BENZ LO 812	UNID	10	5,21	52,10
27	CORREIA DO ALTERNADOR M. BENZ LO 812	UNID	04	51,12	204,48
28	CORREIA DO COMPRESSOR M. BENZ LO 812	UNID	04	54,72	218,88
29	CRUZETA DO CARDAN M. BENZ LO 812	UNID	04	135,69	542,76
30	CUICA DE FREIO M. BENZ LO 812	UNID	02	478,86	957,72
31	DISCO DE EMBREAGEM - CODIGONº A0222506303 - MERC. BENZ LO 812	UNID	03	488,60	1.456,80
32	DISCO DE FREIO - CODIGO Nº A6884210212 - MERC.BENZ LO 812	UNID	04	168,94	675,76
33	DISCO DE FREIO - CODIGO A688423212 - MERC. BENZ LO 812	UNID	04	174,47	697,88
34	EIXO ESPANSOR 24 ESTRIAS - CODIGO Nº 4231736 M. BENZ LO 812	UNID	04	213,16	852,64
35	EIXO PILOTO M. BENZ LO 812	UNID	02	403,98	807,96
36	ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTIVEL - CODIGO Nº A979477015 M. BENZ LO 812	UNID	04	64,69	258,76
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL AÇO -CODIGO Nº9794770001	UNID	04	54,59	218,36
38	FIXADOR DE MOLA DE SUJEIÇÃO - CODIGO Nº4280973 - M. BENZ LO 812	UNID	04	262,81	1.051,24
39	FLEXIVEL DE FREIO M. BENZ LO 812	UNID	06	22,35	134,04
40	FORQUILHA M16 - CODIGO Nº 4200147 - M. BENZ LO 812	UNID	06	13,02	78,12
41	GARFO DA EMBREAGEM LO 812	UNID	04	97,44	389,76
42	HELICE DO MOTOR M. BENZ LO 812	UNID	02	90,48	180,96
43	JOGO DE COROA E PINHÃO M. BENZ LO 812	JOGO	01	1.603,72	1.603,72
44	JOGO DE PASTILHAS FREIO - CODIGO A0034205020 - MERC. BENZ LO 812	JOGO	06	123,80	742,80
45	JOGO DE REP. FILTRO OLEO LUBRIFICANTE - CODIGO Nº 001800909 - M. BENZ LO 812	JOGO	04	260,06	1.040,24
46	JUNTA DO DIFERENCIAL M. BENZ LO 812	UNID	04	19,63	78,52
47	LU AMORTECEDOR DIANTEIRO - CODIGO A6883230300 M. BENZ LO 812	UNID	04	162,25	649,00
48	LU FREIO A DISCO DIRETO - CODIGO Nº A6884207701 - MERC. BENZ LO 812	UNID	4	192,67	770,68
49	LU FREIO A DISCO ESQUERDO - CODIGO Nº A6884207101 MER. BENZ LO 812	UNID	4	192,67	770,68
50	LU FREIO A DISCO ESQUERDO - CODIGO Nº A6884207601 - MERC. BENZ LO 812	UNID	02	192,67	385,34
51	LU FREIO A DISCO DIRETO - CÓDIGO Nº A6884207501 MERC. BENZ LO 812	UNID	02	192,67	385,34
52	LUVA DO CARDAN M.BENZ LO 812	UNID	03	219,30	657,90



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

53	MANCAL DE BORRACHA - CODIGO A6373230685 - MERC. BENZ LO 812	UNID	04	82,16	328,64
54	MANCAL DE EMBREAGEM M. BENZ LO 812	UNID	04	169,46	677,84
55	MANGA DE EIXO DIREITO M.BENZ LO 812	UNID	02	246,00	492,00
56	MANGA DE EIXO ESQUERDO M BENZ LO 812	UNID	02	246,00	492,00
57	MANGUEIRA DE RADIADOR INFERIOR M. BENZ LO 812	UNID	02	58,11	116,22
58	MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR M.BENZ LO 812	UNID	02	60,91	121,82
59	MOLA DE RETENÇÃO - CODIGO Nº 423292 - M. BENZ LO 812	UNID	04	76,49	305,96
60	MOLA DE RETORNO - CODIGO Nº 4232392 - M. BENZ LO 812	UNID	04	73,88	295,52
61	MOLA DE SUJEIÇÃO - CÓDIGO Nº 4232492 - M. BENZ LO 812	UNID	04	64,95	259,80
62	MOLA DO PATIM TRASEIRO M.BENZ LO 812	UNID	04	17,96	71,84
63	PARAFUSO DO AMORTECEDOR M.BENZ LO 812	UNID	08	17,96	143,68
64	PATIM 32X1000 - CODIGO Nº 4202119 M. BENZ LO 812	UNID	04	94,45	377,80
65	PINO ANCORAGEM CÔNICO - CODIGO Nº 19901814 - M.BENZ LO 812	UNID	08	26,07	208,56
66	PISTÃO DE ABRIR A PORTA M. BENZ LO 812	UNID	02	378,00	756,00
67	PIVÔ DA FORQUILHA - CODIGO Nº 4212774 - MERC. BENZ LO 812	UNID	06	14,72	88,32
68	PLATÔ DE EMBREAGEM - CODIGO Nº A0072507604 - MERC. BENZ LO 812	UNID	03	966,00	2.898,00
69	PONTEIRA DO CARDAN M. BENZ LO 812	UNID	04	262,49	1.049,96
70	REGULADOR DE FREIO M. BENZ LO 812	UNID	06	77,61	465,66
71	RETENTOR DIANTEIRO M. BENZ LO 812	UNID	04	32,39	129,56
72	ROLAMENTO DO CARDAN M. BENZ LO 812	UNID	04	104,75	419,00
73	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO M. BENZ LO 812	UNID	04	123,00	492,00
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO M. BENZ LO 812	UNID	04	130,00	520,00
75	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO M. BENZ LO 812	UNID	04	149,50	598,00
76	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO M. BENZ LO 812	UNID	04	156,00	624,00
77	ROLETE 325 mm - CODIGO Nº 4210134 - M. BENZ LO 812	UNID	04	102,50	410,00
78	SPRING BRAKE 12X16 - CODIGO Nº A6884200418 - MERC. BENZ LO 812	UNID	4	518,52	2.074,08
79	SPRING BRAKE 14X24 - CODIGO Nº A6884200918 - MERC. BENZ LO 812	UNID	4	544,00	2.176,00
80	TAMBOR DIANTEIRO/TRASEIRO M. BENZ LO 812	UNID	04	268,00	1.072,00
81	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO/ESQUERDO M.BENZ LO 812	UNID	05	106,50	532,50
82	TERMINAL DO BRAÇO INTERMEDIARIO M. BENZ LO 812	UNID	04	90,00	360,00
83	VALVULA DE ABRIR PORTA M.BENZ LO 812	UNID	03	148,00	444,00
84	VALVULA DO PEDAL M. BENZ LO 812	UNID	04	221,00	884,00
85	SERVICO DE SOCORRO	UNID	08	87,50	700,00
86	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	200	79,00	15.800,00
	TOTAL				66.120,12

LOTE 7 - ONIBUS 1113 MERC. BENZ PLACA AIP 7209 (ano de fabricação 1973); ÔNIBUS MERC. BENZ 364 PLACA AAE 0823 (ano de fabricação 1982)

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	JOGO DE PISTAO	JOGO	2	881,00	1.762,00
02	JOGO DE ANEIS MBB	UNID	2	425,50	851,00
03	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL 0,25	UNID	2	240,50	481,00
04	JOGO DE BRONZINA DE BIELA 0,25	UNID	2	141,00	282,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

05	JOGO DE BUCHA DO COMANDO MBB	UNID	03	85,00	255,00
06	CAMISA DO MOTOR	UNID	12	36,50	438,00
07	VALVULA DE ESCAPE	UNID	12	14,50	174,00
08	VALVULA DE ADMISSAO	UNID	12	14,50	174,00
09	PISTAO DO COMPRESSOR MBB	UNID	04	93,00	372,00
10	TUCHO DE VALVULA	UNID	12	18,50	222,00
11	VARETA DE MOTOR	UNID	12	14,00	168,00
12	TINTA P/ MOTOR COR VERDE 1 LITRO	LITRO	02	20,50	41,00
13	TINNER 3 LITROS	UNID	03	13,00	39,00
14	VALVULA DA BOMBA DE OLEO MBB	UNID	4	46,00	184,00
15	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	3	49,00	147,00
16	AMORTECEDOR DIANTEIRO 1113	UNID	04	105,50	422,00
17	ANEL SINCRONIZADO 1113	UNID	02	82,00	164,00
18	BARRA DE DIRECAO DO 1113.	UNID	04	265,50	1.062,00
19	BARRA ESTABILIZADORA 1113	UNID	04	187,50	750,00
20	BOMBA D'ÁGUA MBB	UNID	02	324,00	648,00
21	BOMBA MANUAL 1113	UNID	4	36,00	144,00
22	BOMBA DE OLEO	UNID	2	321,50	643,00
23	BOMBA MANUAL DA EMBREAGEM 1113	UNID	02	95,50	191,00
24	BORRACHA DA ALAVANCA 1113	UNID	4	22,00	88,00
25	BORRACHA DA CUICA	UNID	6	18,00	108,00
26	BORRACHA DO CARDAN 1113	UNID	05	21,50	107,50
27	BORRACHA DO PEDAL 1113	UNID	04	9,50	38,00
28	BORRACHINHAS DE FREIO	UNID	10	7,50	75,00
29	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UNID	06	18,50	111,00
30	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA 1113	UNID	04	21,00	84,00
31	BUCHA DA RE 1113	UNID	04	30,50	122,00
32	BUCHA DA SUSPENSAO TRASEIRA	UNID	04	21,00	84,00
33	BUCHA DE BIELA MBB	UNID	04	19,50	78,00
34	BUCHA DO ESTABILIZADOR DO BRAÇO DIANTEIRO 1113	UNID	8	17,00	136,00
35	BUCHA DO ESTABILIZADOR DO BRAÇO TRASEIRO 1113	UNID	8	17,50	140,00
36	BURRINHO DO FREIO DA RODA DIANT. 1113	UNID	04	87,50	350,00
37	BURRINHO DE FREIO DA RODA TRASEIRA 1113	UNID	04	92,00	368,00
38	CABO DE VELOCIMETRO 3,50m ONIBUS OM	UNID	02	61,50	123,00
39	CABO DO AFOGADOR 1113	UNID	02	40,00	80,00
40	CALCO DE AJUSTE 1113	UNID	04	9,00	36,00
41	CAMPANA DIANTEIRA 1113	UNID	04	260,00	1.040,00
42	CAMPANA TRASEIRA 1113	UNID	4	270,00	1.080,00
43	CANO FREIO 1113	UNID	04	31,00	124,00
44	CARRETEL CAMBIO	UNID	2	320,00	640,00
45	CARTER SECO	UNID	02	104,00	208,00
46	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA 1113	UNID	3	230,50	691,50
47	CHAPA DA EMBREAGEM 1113	UNID	02	164,50	329,00
48	CILINDRO DA EMBREAGEM 1113	UNID	04	99,00	396,00
49	CILINDRO DE RODA 1113	UNID	02	87,50	175,00
50	CILINDRO MESTRE 1113	UNID	02	347,00	694,00
51	CINEMATICO DO FREIO	UNID	02	104,50	209,00
52	CINTA TANQUE	UNID	02	41,50	83,00
53	COLA VERMELHA 50 GR	UNID	04	18,00	72,00
54	COLA BRANCA 100GR	UNID	04	18,50	74,00
55	CORREIA DA BOMBA D'ÁGUA 1113	UNID	04	36,00	144,00
56	CORREIA DO ALTERNADOR 1113	UNID	04	33,00	132,00
57	CORREIA DO HIDRAULICO 1113	UNID	04	30,50	122,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

58	COXIM DIANTEIRO DO CAMBIO 1113	UNID	04	74,50	298,00
59	COXIM DO MOTOR TRASEIRO 1113	UNID	04	84,00	336,00
60	COXIM TRAZ. CAMBIO 1113	UNID	04	84,00	336,00
61	CRUZETA DO CARDAN MBB	UNID	04	97,50	390,00
62	CUBO DA 2ª MARCHA ONIBUS	UNID	02	216,50	433,00
63	CUBO DA 4ª MARCHA ONIBUS OM	UNID	2	192,00	384,00
64	CUBO DA EMBREAGEM	UNID	02	84,00	168,00
65	CUBO SINCRONIZADO 1ª e 2ª	UNID	2	227,50	455,00
66	CUBO SINCRONIZADO 2ª E 3ª	UNID	2	232,00	464,00
67	CUBO SINCRONIZADO 3ª e 4ª	UNID	2	242,00	484,00
68	CUBO SINCRONIZADO 5ª e RÉ	UNID	2	234,00	468,00
69	CUICA DE FREIO 945034	UNID	02	149,50	299,00
70	DEFLETOR DA CARCACA 1113	UNID	02	55,00	110,00
71	DISCO DE EMBREAGEM MBB 1113	UNID	4	305,50	1.222,00
72	EIXO DO GARFO	UNID	02	51,50	103,00
73	EIXO ENTALHADO 1113	UNID	2	354,00	708,00
74	EIXO INTERMEDIARIO 1113	UNID	2	411,50	823,00
75	EIXO PILOTO 1113	UNID	02	353,00	706,00
76	EIXO PRIMARIO.	UNID	2	317,00	634,00
77	EIXO SECUNDARIO 1113	UNID	2	374,50	749,00
78	ENGRENAGEM DA 1ª 1113	UNID	2	293,50	587,00
79	ENGRENAGEM DA 2ª 1113	UNID	2	346,50	693,00
80	ENGRENAGEM DA 2ª ONIBUS OM	UNID	2	310,00	620,00
81	ENGRENAGEM DA 3ª 1113	UNID	02	343,50	687,00
82	ENGRENAGEM DA 4ª 1113	UNID	2	314,00	628,00
83	ENGRENAGEM DA 4ª INFERIOR 1113	UNID	2	282,50	565,00
84	ENGRENAGEM DA 4ª SUPERIOR 1113	UNID	2	294,00	588,00
85	ENGRENAGEM DA 5ª 1113	UNID	2	339,50	679,00
86	ENGRENAGEM DA MARCHA RE ONIBUS OM	UNID	2	302,50	605,00
87	ENGRENAGEM DA RE 1113	UNID	2	295,00	590,00
88	ENGRENAGENS VIRABREQUIM MBB	UNID	2	241,50	483,00
89	ESFERA DO EIXO DO GARFO	UNID	03	47,50	142,50
90	ESTRIAS DA EMBREAGEM 1113	UNID	02	17,00	34,00
91	FLANGE DA CRUZETA DO 1113	UNID	4	76,00	304,00
92	FLEXIVEL DE AR 1113	UNID	05	51,50	257,50
93	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	UNID	05	23,00	115,00
94	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	UNID	05	22,50	112,50
95	FLEXIVEL DE OLEO DA BOMBA 1113	UNID	03	20,50	61,50
96	GUARDA PÔ DO FREIO 1113	UNID	03	8,50	25,50
97	HELICE - ONIBUS 1113	UNID	02	87,50	175,00
98	INTERRUPTOR DA VÁLVULA DO FREIO	UNID	03	49,00	147,00
99	INTERRUPTOR DO OLEO DO MOTOR	UNID	04	21,50	86,00
100	JOGO DE ARREBITES DE FREIO	JOGO	08	14,00	112,00
101	JOGO DE ARRUELA DO DIFERENCIAL MBB	UNID	02	32,00	64,00
102	JOGO D JUNTA DO MOTOR	JOGO	03	146,00	438,00
103	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO MB 1113	JOGO	03	19,50	58,50
104	LONA DE FREIO DIANTEIRA 1113	UNID	04	87,00	348,00
105	LONA DE FREIO TRASEIRA 1113	UNID	04	87,00	348,00
106	JOGO DE MOLA DO PATIM	JOGO	03	36,50	109,50
107	JOGO DE PISTÃO MB 1113	UNID	2	853,00	1.706,00
108	JUNTA DA PONTA DO EIXO 1113	UNID	02	4,50	9,00
109	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	02	13,00	26,00
110	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL 1113	UNID	02	18,00	36,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

111	JUNTA DA TUBAGEM 1113	UNID	02	14,00	28,00
112	JOGO DE JUNTA DO CARTER	UNID	02	17,00	34,00
113	JUNTA DO CABECOTE 1113	UNID	02	64,50	129,00
114	JUNTA DO CANO D'ÁGUA 1113	UNID	04	9,00	36,00
115	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSAO	UNID	04	10,50	42,00
116	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	04	11,50	46,00
117	KIT DA ARRUELA DIFERENCIAL 1113	UNID	03	54,50	163,50
118	LUVA DE ENGATE ONIBUS MB 1113	UNID	2	128,00	256,00
119	LUVA DO CARDAN MBB	UNID	02	94,50	189,00
120	MANGUEIRA DO HIDRAULICO 1113	UNID	02	43,00	86,00
121	MANGUEIRA DO RADIADOR 1113	UNID	03	30,50	91,50
122	MANGUEIRA RESPIRO 1113	UNID	02	19,00	38,00
123	MANGUEIRA TECALON 1113	UNID	03	15,50	46,50
124	MANOMETRO A AR	UNID	2	278,00	556,00
125	MOLA DA CUICA.	UNID	04	37,00	148,00
126	PINÇA DO FREIO 1113	UNID	02	129,50	259,00
127	PLATÔ DE EMBREAGEM MBB	UNID	03	490,00	1.470,00
128	POLIA VIRABREQUIM 1113	UNID	02	189,00	378,00
129	PONTA DA CARCACA MB 1113	UNID	02	218,50	437,00
130	PONTA DE EIXO MBB	UNID	02	236,00	472,00
131	REGULADOR DE PRESSAO 1113	UNID	02	129,50	259,00
132	REPARO DA ALAVANCA DE CAMBIO	UNID	02	73,50	147,00
133	REPARO DA BOMBA D'AGUA MBB	UNID	02	100,00	200,00
134	REPARO DA BOMBA PRINCIPAL	UNID	02	42,50	85,00
135	REPARO DA VALVULA DO MANECO.	UNID	02	49,00	98,00
136	REPARO DO CILINDRO DA EMBREAGEM	UNID	02	61,50	123,00
137	REPARO DO CILINDRO DE FREIO	UNID	04	67,50	270,00
138	REPARO DO CILINDRO MESTRE	UNID	04	94,00	376,00
139	REPARO DO PEDAL DA EMBREAGEM	UNID	04	79,00	316,00
140	REPARO DO PISTAO DA PORTA	UNID	02	77,00	154,00
141	REPARO DO SERVO DA EMBREAGEM	UNID	04	70,50	282,00
142	REPARO DO SERVO FREIO	UNID	04	67,00	268,00
143	ROLAMENTO GAIOLA DA RE	UNID	02	73,00	146,00
144	REPARO SINCRONIZADOR DA 1º E RE.	UNID	02	65,50	131,00
145	ROLAMENTO GAIOLA DA 1	UNID	02	62,50	125,00
146	ROLAMENTO GAIOLA DA 2	UNID	02	87,50	175,00
147	ROLAMENTO GAIOLA DA 3	UNID	02	87,50	175,00
148	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM 1113	UNID	02	76,50	153,00
149	ROLAMENTO DO ENTALHADO	UNID	02	193,50	387,00
150	TAMPA DO TANQUE COMB. MB C/ CHAVE	UNID	02	48,50	97,00
151	TAMPA DO DIFERENCIAL 1113	UNID	02	84,00	168,00
152	TAMPA DO TRAMBULADOR DO CAMBIO 1113	UNID	02	101,50	203,00
153	TANQUE DE COMBUSTIVEL GALVANIZADO MB 1113	UNID	02	453,50	907,00
154	TERMINAL DA BARRA DE DIRECAO COMPLETO 1113	UNID	04	145,50	582,00
155	TERMINAL DE DIRECAO MBB	UNID	04	131,50	526,00
156	TERMINAL DE EMBREAGEM 1113	UNID	04	67,50	270,00
157	TERMINAL DO ACELERADOR 1113	UNID	02	19,00	38,00
158	VOLANTE DO MOTOR MBB 1113	UNID	02	972,50	1.945,00
159	SERVICO DE SOCORRO	UNID	06	90,00	540,00
160	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	200	85,00	17.000,00
	TOTAL				70.018,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

LOTE 8 - MICRO ONIBUS MODELO IVECO CITY CLASS 2.8 TB PLACAS ARG 2237 (ano de fabricação 2009); MICRO- ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C 17 PLACA BAL 6249 (ano de fabricação 2014/2015)

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	02	22,29	44,58
2	AMORTECEDOR Nº 504014868	UNID	4	271,65	1.086,60
3	AMORTECEDOR Nº 93828237	UNID	04	188,15	752,00
4	BARRA AXIAL IVECO DAILY 70C 16	UNID	02	149,01	298,02
5	BIELETA BARRA ESTABILIZADOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	01	621,90	621,90
6	BÓIA DO TANQUE IVECO DAILY 70C 16	UNID	01	518,69	1.037,38
7	BOMBA DÁGUA IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	1.109,75	2.219,50
8	BRACO DO LIMPADOR DO PARABRISAS Nº 504086799	UNID	02	123,04	246,08
9	BUCHA DA BANDEJA GRANDE IVECO DAILY 70C 16	UNID	02	136,35	272,70
10	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA IVECO DAILY 70C 16	UNID	02	123,73	247,46
11	BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO IVECO DAILY 70C 16	UNID	02	62,35	124,70
12	BUCHA ELASTICA Nº 500350343	UNID	04	52,15	208,60
13	BURRINHO DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	02	326,79	653,58
14	CABO DE ACELERADOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	02	123,01	246,02
15	CABO DE EMBREAGEM IVECO DAILY 70C 16	UNID	02	96,21	192,42
16	CABO DE FREIO DE MAO Nº 500353648	UNID	02	187,26	374,52
17	CABO DE FREIO DE MAO Nº 504201428	UNID	02	129,00	258,00
18	CABO DE VELOCIMETRO IVECO DAILY 70C 16	UNID	02	76,93	153,86
19	CAMPANA DE FREIO TRASEIRA IVECO DAILY 70C 16	UNID	4	338,89	1.355,56
20	CAMPANA DE FREIO DIANTEIRA IVECO DAILY 70C 16	UNID	4	343,67	1.374,68
21	CANO BOMBA INJETORA IVECO DAILY 70C 16	UNID	02	196,09	392,18
22	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO IVECO DAILY 70C16	UNID	02	141,21	282,42
23	CATRACA DE FREIO TRASEIRO IVECO DAILY 70C 16	UNID	02	161,48	322,96
24	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	258,92	517,84
25	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM IVECO DAILY 70C 16	UNID	02	515,72	1.031,44
26	CILINDRO MESTRE DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	880,48	1.760,96
27	CILINDRO RODA DIANTEIRO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	921,62	1.843,24
28	CILINDRO RODA TRASEIRO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	1.046,18	2.092,36
29	COLAR DE FIXICAO Nº 8582510	UNID	02	38,70	77,40
30	COLAR DE FIXICAO Nº 8585923	UNID	02	35,29	70,58
31	COMANDO DE EMBREAGEM Nº 93829599	UNID	01	506,34	506,34
32	CONJUNTO EIXO PILOTO IVECO DAILY 70C 16	CONJ	01	1.172,47	1.172,47
33	CORREIA DO ALTERNADOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	03	75,62	226,86
34	COXIM DA CABINE - ACO/BORRACHA Nº 504203908	UNID	02	110,59	221,18
35	COXIM DE BORRACHA Nº 8585819	UNID	01	292,20	292,20
36	COXIM MOTOR LD IVECO DAILY 70C 16	UNID	02	180,62	361,24
37	COXIM MOTOR LE IVECO DAILY 70C 16	UNID	02	181,10	362,20
38	CRUZETA DO CARDAM IVECO DAILY 70C 16	UNID	02	292,60	585,20
39	CRUZETA DO EIXO DO CARDAN Nº 93158199	UNID	2	396,52	793,04
40	CUBO DA RODA TRASEIRA Nº 7180049	UNID	2	848,06	1.696,12
41	DISCO DE EMBREAGEM Nº 93852118	UNID	2	783,71	1.567,42
42	DISCO DE FREIO Nº 2996122	JOGO	2	746,62	1.493,24
43	DISCO DE FREIO Nº 2996049	UNID	2	1.274,51	2.549,02
44	EIXO PILOTO IVECO DAILY 70C 16	UNID	01	1.429,05	1.429,05
45	ELEMENTO FILTRO DE AR Nº 93829614	UNID	02	97,78	195,56
46	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTIVEL Nº 2992662	UNID	4	260,57	1.042,28
47	FILTRO DE COMBUSTIVEL Nº 2992300	UNID	4	107,14	428,56
48	FILTRO DE OLEO Nº 2995655	UNID	4	82,23	328,92



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

49	FLEXÍVEL DA DIREÇÃO IVECO DAILY 70C 16	UNID	02	218,78	437,56
50	FLEXIVEL DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	04	32,05	128,20
51	GARFO DE EMBREAGEM IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	278,00	556,00
52	GUARNICAO DA VEDACAO DO VIDRO Nº 504085693	UNID	01	227,97	227,97
53	HELICE DO MOTOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	02	116,23	232,46
54	INTERRUPTOR DA RÉ IVECO DAILY 70C 16	UNID	02	123,84	247,68
55	INTERRUPTOR DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	04	29,50	118,00
56	LUVA DE DESENGATE DA EMBREAGEM Nº 2992027	UNID	02	226,95	453,00
57	LUVA DO CARDAN IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	718,47	1.436,94
58	MANCAL DO EIXO DO CARDAN Nº 503356431	UNID	02	218,18	436,36
59	MANGOTE DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	02	90,44	180,88
60	MANGUEIRA DO INTERCOOLER IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	587,47	1.174,94
61	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	02	64,74	129,48
62	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	234,29	468,58
63	MECANISMO DO LIMPADOR COMPLETO Nº 504084722	UNID	01	912,99	912,99
64	MOLA DO PATIM TRASEIRO IVECO DAILY 70C 16	UNID	02	122,96	245,92
65	OLEO DE CAMBIO SAE 80W90	LITRO	02	22,68	45,36
66	PARAFUSOS DE RODA IVECO DAILY 70C 26	UNID	05	12,67	63,35
67	PASTILHA DE FREIO Nº 42555633	JOGO	04	240,36	961,44
68	PASTILHAS DE FREIO Nº 42555669	JOGO	04	241,27	965,08
69	PISTÃO DE ABRIR A PORTA IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	391,44	782,88
70	PIVÔ DA SUSPENSÃO IVECO DAILY 70C 16	UNID	02	133,96	267,92
71	PLATO Nº 93829704	UNID	2	970,62	1.941,24
72	PONTEIRA DO EIXO DIANTEIRO Nº 504212584	UNID	02	141,82	283,64
73	PONTEIRA HOMOCINÉTICA DIREITA/ESQUERDA IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	767,00	1.534,00
74	REGULADOR DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	02	97,02	194,04
75	REPARO DA PINÇA DE FREIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	02	213,21	426,42
76	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	486,59	973,18
77	RETENTOR DIANTEIRO IVECO DAILY 70C 16	UNID	02	103,12	206,24
78	RETENTOR DO CAMBIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	02	61,51	123,02
79	RETENTOR Nº 203120223	UNID	02	110,14	220,28
80	ROLAMENTO DO CARDAN IVECO DAILY 70C 16	UNID	02	187,04	374,08
81	ROLAMENTO DO PINHAO Nº 500053045	UNID	01	454,00	454,00
82	ROLAMENTO Nº 7187566	UNID	2	416,00	832,00
83	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO IVECO DAILY 70C 16	UNID	02	424,88	849,76
84	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO IVECO DAILY 70C 16	UNID	02	417,24	834,48
85	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	430,22	860,44
86	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO DAILY 70C 16	UNID	2	420,00	840,00
87	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA IVECO DAILY 70C 16	UNID	02	244,00	488,00
88	SAPATA DE FREIO IVECO DAILY 70C16	UNID	2	244,00	488,00
89	SEMI-EIXO DIREITO EM ACO Nº 503120327	UNID	2	875,50	1.751,00
90	SEMI-EIXO ESQUERDO EM ACO Nº 503120326	UNID	2	860,00	1.720,00
91	SENSOR DE ROTAÇÃO IVECO DAILY 70C 16	UNID	2	175,00	350,00
92	TERMINAL DA BARRA TENSORA IVECO DAILY 70C 16	UNID	02	140,50	281,00
93	TERMINAL DE DIREÇÃO (20mm) IVECO DAILY 70C 16	UNID	02	278,00	556,00
94	TERMINAL DO BRAÇO INTERMEDIARIO IVECO DAILY 70C 16	UNID	02	213,00	426,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

95	TERMINAL ESFERICO Nº 500310933	UNID	02	235,00	470,00
96	TERMINAL ESFERICO Nº 93804060	UNID	02	253,00	506,00
97	TUBO DE BORRACHA Nº 504086541	UNID	02	60,50	121,00
98	VALVULA DE ABRIR PORTA IVECO DAILY 70C 16	UNID	01	121,72	121,72
99	SERVICO DE SOCORRO	UNID	04	84,00	336,00
100	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	195	78,50	15.307,50
	TOTAL				79.753,97

LOTE 9: ONIBUS MERCEDES BENZ OF. 1722M PLACA KZW 2669 (ano fabricação 2005/2006)

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRACADEIRA 3/4.	UNID	10	5,74	57,40
2	AMORTECEDOR OF. 1722M	UNID	04	182,89	731,56
3	BARRA DE DIRECAO OF.1 722M	UNID	02	298,36	596,72
4	CABO DE ENGATE	UNID	02	143,43	286,86
5	CABO DE VELOCIMETRO	UNID	02	154,74	309,48
6	CAIXA SATELITE	UNID	01	1.027,82	1.027,82
7	CAMPANA DE FREIO	UNID	02	350,45	700,90
8	CABEÇOTE MOTOR MB OF. 1722M	UNID	01	4.475,39	4.475,39
9	CANO DO RODOAR DE ONIBUS	UNID	04	11,20	44,80
10	COLA DE SILICONE 50 GR	UNID	04	18,93	75,72
11	COLA VERMELHA 50 GR	UNID	04	18,93	75,72
12	COROA E PINHAO MB OF. 1722M	UNID	01	1.621,85	1.621,85
13	CORREIA DA BOMBA D´AGUA	UNID	04	61,47	245,88
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	04	61,47	245,88
15	CORREIA DO HIDRAULICO	UNID	04	38,10	152,40
16	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UNID	04	109,77	439,08
17	CRUZETA DO CARDAN	UNID	02	181,46	362,92
18	CRUZETA DO DIFERENCIAL	UNID	02	232,75	465,50
19	DISCO DE EMBREAGEM MB OF.1722M	UNID	01	714,55	714,55
20	EIXO ENTALHADO	UNID	01	768,10	768,10
21	EIXO INTERMEDIÁRIO	UNID	01	793,49	793,49
22	EIXO PILOTO SCANIA	UNID	01	812,22	812,22
23	ELETRODO 3,25	UNID	07	2,57	17,99
24	EMENDA 6 MM	UNID	08	12,69	101,52
25	ENGRENAGEM DO PILOTO	UNID	01	467,69	467,69
26	ENGRENAGEM DA 2ª SUPERIOR	UNID	01	479,22	479,22
27	ENGRENAGEM DA 3ª SUPERIOR	UNID	01	419,19	419,19
28	ENGRENAGEM DA 4ª SUPERIOR	UNID	01	481,17	481,17
29	ENGRENAGEM DA 4ª INFERIOR	UNID	01	487,11	487,11
30	ENGRENAGEM DA 3ª INFERIOR	UNID	01	494,50	494,50
31	ENGRENAGEM DA 2ª INFERIOR	UNID	01	429,36	429,36
32	FLANGE DO CUBO	UNID	02	148,22	296,44
33	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	02	61,35	122,70
34	JOGO DE CALÇO DIFERENCIAL	JOGO	03	57,98	173,94
35	JOGO DE JUNTA DO MOTOR MB OF.1722M	UNID	01	450,75	450,75
36	JOGO DE ANÉIS DO MOTOR MB OF.1722M	JOGO	01	795,18	795,18
37	JOGO DE ANEIS DO COMPRESSOR	JOGO	01	212,43	212,43
38	JOGO DE ARREBITES DE FREIO	JOGO	05	15,24	76,20
39	JOGO DE BIELA DO COMPRESSOR 94MM	UNID	01	217,85	217,85
40	JOGO BRONZINA DE BIELA MOTOR MB OF.1722M	UNID	01	311,66	311,66
41	JOGO BRONZINA DE MANCAL MOTOR	UNID	01	488,98	488,98
42	JOGO DE BRONZINA DO COMANDO	JOGO	01	180,46	180,46



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

43	JOGO DE BUCHA DO COMANDO	JOGO	01	140,95	140,95
44	JOGO DE CAMISA DO MOTOR	JOGO	01	532,66	532,66
45	JOGO DE CHAPA DO GARFO	UNID	02	32,34	64,68
46	JOGO DE EMBUCHAMENTO MB OF.1722M	JOGO	02	449,37	898,74
47	JOGO DE ESFERAS SOB MEDIDA	UNID	02	109,11	218,22
48	JOGO DE JUNTA DA TURBINA	JOGO	02	20,45	40,90
49	JOGO DE JUNTA DO CARTER	UNID	04	42,22	168,88
50	JOGO DE LONAS DE FREIO MB OF.1722M	JOGO	05	180,51	902,55
51	JOGO DE MOLA DO PATIM	JOGO	04	44,16	176,64
52	KIT DE EMBREAGEM MB OF. 1722M	KIT	01	1.820,41	1.820,41
53	JOGO DE REPARO DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	01	277,88	277,88
54	JOGO DE TRAVA CALÇO	JOGO	02	115,92	231,84
55	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	04	18,98	75,92
56	JUNTA DO CABECOTE MB OF.1722M	UNID	02	102,89	205,78
57	JOGO DE JUNTA DO CANO D'AGUA	UNID	04	19,45	77,80
58	JUNTA DO COLETOR	UNID	04	25,32	101,28
59	JUNTA DO CUBO TRASEIRO	UNID	02	4,40	8,80
60	LATA DE GRAXA PARA CUBO	UNID	04	25,58	102,32
61	LIXA DE ACO 4MM	UNID	06	5,71	34,26
62	MANCAL V DO MB OF.1722M	UNID	01	742,14	742,14
63	MANGUEIRA 3/4 C/CONEXAO	UNID	05	24,29	121,45
64	MANGUEIRA DE RETORNO DA TURBINA	UNID	05	23,00	115,00
65	MANGUEIRA DO PURIFICADOR DE AR	UNID	02	167,79	335,58
66	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	160	80,00	12.800,00
67	MIOLO DA CAIXA SATELITE	UNID	01	1.065,06	1.065,06
68	MOLA ASPIRAL	UNID	01	679,49	679,49
69	MOLA DA CUICA.	UNID	03	76,16	228,48
70	MOLA DO ACELERADOR	UNID	04	8,81	35,24
71	MOLA DO EIXO DO GARFO	UNID	04	7,04	28,16
72	MORINGA DO MB OF. 1722M	UNID	01	205,74	205,74
73	NIPEL DO CANO DE AR	UNID	06	7,57	45,42
74	PARAFUSO 10MM	UNID	10	2,89	28,90
75	PARAFUSO 12 MM	UNID	10	3,54	35,40
76	PARAFUSO 8MM	UNID	10	2,53	25,30
77	PARAFUSO REGULAGEM SETOR	UNID	05	45,01	225,05
78	PARAFUSO DE RODA	UNID	05	21,43	107,15
79	PARAFUSO DE ACO 14mm	UNID	05	4,90	24,50
80	PARAFUSO DO CABECOTE	UNID	05	13,93	69,65
81	PARAFUSO DO CARDAN.	UNID	05	5,10	25,50
82	PARAFUSO DO DIFERENCIAL K905664	UNID	02	19,20	38,40
83	PENEIRA DO CARTER	UNID	02	51,95	103,90
84	PISTÃO DO COMPRESSOR	UNID	01	123,25	123,25
85	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	02	126,11	252,22
86	PONTA DE EIXO 355/6	UNID	01	582,68	582,68
87	PORCA 16MM	UNID	05	2,46	12,30
88	PORCA DA CARCACA	UNID	05	32,39	161,95
89	PORCA DO EIXO	UNID	04	24,36	97,44
90	PORCA PARA CUBO	UNID	05	25,91	129,55
91	PORCA PINHÃO	UNID	05	19,57	97,85
92	PRISIONEIRO C/ PORCA	JOGO	08	11,53	92,24
93	PRISIONEIRO DA PONTA DA CARCACA	UNID	06	5,81	34,86
94	REDUTOR DO VELOCIMETRO	UNID	02	93,26	186,52
95	REGULADOR DA PRESSAO	UNID	01	292,43	292,43



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

96	REGULADOR DE FREIO	UNID	04	35,67	142,68
97	RELOGIO DE TEMPERATURA ELETRICO	UNID	01	109,29	109,29
98	REPARO DA CUICA	UNID	03	161,77	485,31
99	REPARO DA CUICA SPRING BRAKE	UNID	03	179,53	538,59
100	REPARO DA PORTA	UNID	02	115,47	230,94
101	REPARO DA VALVULA DE DESCARGA DO AR	UNID	02	118,42	236,84
102	REPARO DA VALVULA DO PEDAL	UNID	03	122,23	366,69
103	REPARO DO COMPRESSOR DE AR	UNID	03	123,76	371,28
104	REPARO DO EIXO	UNID	02	116,04	232,08
105	REPARO SINCRONIZADO	UNID	04	28,01	112,04
106	REPAROS DA TAMPA DO HIDRAULICO	UNID	02	35,25	70,50
107	RESERVATÓRIO DA EMBREAGEM HIDRÁULICA	UNID	02	57,59	115,18
108	RETENTOR DA LUVA	UNID	04	38,56	154,24
109	RETENTOR DA MORINGA.	UNID	04	29,08	116,32
110	RETENTOR DO DIFERENCIAL	UNID	04	32,46	129,84
111	RETENTOR DO PILOTO	UNID	04	28,93	115,72
112	RETENTOR DO PINHAO	UNID	04	38,63	154,52
113	RETENTOR DO VOLANTE	UNID	02	70,81	141,62
114	RODA DE 10 FUIROS	UNID	02	291,65	583,30
115	ROLAMENTO 30308.	UNID	02	135,69	271,38
116	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	02	96,56	193,12
117	ROLAMENTO DA LATERAL MBB	UNID	02	149,41	298,82
118	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA.	UNID	02	130,19	260,38
119	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA.	UNID	01	174,51	174,51
120	ROLAMENTO DE EMBREAGEM ONIBUS MB OF. 1722M	UNID	02	188,76	377,52
121	ROLAMENTO DO BERCO	UNID	02	167,98	335,96
122	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	02	123,73	247,46
123	ROLAMENTO DO COMPRESSOR DE AR	UNID	01	129,21	129,21
124	ROLAMENTO DO CONJUNTO	UNID	01	220,31	220,31
125	ROLAMENTO DO PILOTO	UNID	01	150,07	150,07
126	ROLAMENTO DO ENTALHADO	UNID	01	158,50	158,50
127	ROLAMENTO DO TUBULAR	UNID	01	162,70	162,70
128	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM MB OF. 1722M	UNID	02	50,00	100,00
129	ROLAMENTO NU 209	UNID	02	176,50	353,00
130	ROLAMENTO QJ209	UNID	04	181,00	724,00
131	SELO MOTOR	UNID	01	18,00	18,00
132	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UNID	02	51,92	103,84
133	SERVICO DE SOCORRO	UNID	04	90,00	360,00
134	SERVO DE EMBREAGEM MB OF.1722M	UNID	01	950,00	950,00
135	SERVO FREIO MB OF. 1722M	UNID	01	800,00	800,00
136	TAMPA DO DIFERENCIAL	UNID	01	93,45	93,45
137	TAMPA DO FILTRO D AR	UNID	01	43,00	43,00
138	TANQUE DE COMBUSTIVEL MB OF. 1722M	UNID	01	680,00	680,00
139	TENSOR COR. ALTERNADOR	UNID	02	161,79	323,58
140	TINNER 3 LITROS	UNID	04	21,50	86,00
141	TRAVA ARANHA DO FREIO	UNID	10	7,50	75,00
142	VALVULA 1 VIA	UNID	02	115,32	230,64
143	VALVULA DA BOMBA DE OLEO MB OF.1722M	UNID	02	57,00	114,00
144	VALVULA DO MANECO	UNID	02	100,00	200,00
145	VALVULA RELE	UNID	02	161,00	322,00
146	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	02	84,07	168,14
147	VIRABREQUIM MB OF. 1722M	UNID	01	5.393,14	5.393,14
148	VOLANTE DO MOTOR MB OF.1722M	UNID	01	1.365,87	1.365,87



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

TOTAL				66.828,47
-------	--	--	--	-----------

LOTE 10: ONIBUS SCANIA K 113 CL 4X2 PLACA AHG 9946 (ano de fabricação 1997)

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	KITS DO MOTOR SCANIA	UNID	08	617,00	4.936,00
2	VIRABREQUIM DO MOTOR SCANIA	UNID	01	4.800,00	4.800,00
3	JOGO BRONZINA DE BIELA MOTOR SCANIA-	UNID	01	306,50	306,50
4	JOGO BRONZINA DE MANCAL MOTOR SCANIA	UNID	01	373,45	373,45
5	BUCHA DE BIELA SCANIA	UNID	12	56,00	672,00
6	JOGO BUCHA DO COMANDO SCANIA	UNID	02	97,14	194,28
7	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO SCANIA	UNID	04	402,50	1.610,00
8	JOGO LONA DE FREIO SCANIA	UNID	06	152,60	915,60
9	JUNTA DA PONTA DO CUBO SCANIA	UNID	08	3,25	26,00
10	EIXO DO COMANDO SCANIA	UNID	2	836,42	1.672,84
11	DISCO DE EMBREAGEM SCANIA	UNID	02	708,00	1.416,00
12	VOLANTE DO MOTOR SCANIA	UNID	2	1.099,50	2.199,00
13	COROA E PINHAO SCANIA	UNID	01	2.300,00	2.300,00
14	RODA RAIADA C/ CAMARA SCANIA	UNID	02	587,15	574,30
15	JOGO DE JUNTA DO MOTOR SCANIA	UNID	02	509,50	1.019,00
16	BOMBA D'AGUA SCANIA	UNID	02	410,30	820,60
17	TAMPA DE DISTRIBUICAO EXTERNA SCANIA	UNID	01	760,00	760,00
18	BOMBA INJETORA SCANIA	UNID	01	2.788,67	2.788,67
19	VALVULA DO MANECO SCANIA	UNID	03	280,60	841,80
20	VALVULA RELE SCANIA	UNID	03	146,65	439,95
21	VALVULA DO PEDAL SCANIA	UNID	02	288,85	577,70
22	VALVULA DE DESCARGA SCANIA	UNID	02	160,50	321,00
23	VALVULA 04 VIA SCANIA	UNID	02	164,55	329,10
24	CAMARA SPRING BRAKE SCANIA	UNID	03	210,35	631,05
25	PARAFUSO DE RODA SCANIA	UNID	12	25,25	303,00
26	COLETOR DE ESCAPE SCANIA	UNID	02	308,00	616,00
27	PONTA DE EIXO SCANIA-	UNID	02	504,85	1.009,70
28	TAMPA DA PONTA DE EIXO SCANIA	UNID	02	242,15	484,30
29	JUNTA DA PONTA DE EIXO SCANIA	UNID	08	3,21	25,68
30	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO SCANIA	UNID	03	157,50	472,50
31	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO SCANIA	UNID	04	191,25	765,00
32	CRUZETA DO CARDAN SCANIA	UNID	02	237,20	474,40
33	JOGO DE ARREBITES SCANIA	UNID	08	14,50	116,00
34	TRAVA ARANHA SCANIA	UNID	10	9,00	90,00
35	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO SCANIA	UNID	04	133,50	534,00
36	CATRACA DE FREIO TRASEIRO SCANIA	UNID	04	137,50	550,00
37	BUCHA DO PATIM SCANIA	UNID	08	9,50	76,00
38	LATA DE GRAXA SCANIA	UNID	04	25,01	100,04
39	PISTAO DA PORTA-SCANIA	UNID	02	230,00	460,00
40	CAMARA DE AR DA SUSPENSAO-SCANIA	UNID	04	225,00	900,00
41	CILINDRO DA EMBREAGEM MESTRE SCANIA	UNID	02	296,85	593,70
42	CILINDRO DA EMBREAGEM AUXILIAR SCANIA	UNID	03	239,00	717,00
43	MANGUEIRA DO RADIADOR SCANIA	UNID	03	55,00	165,00
44	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UNID	04	58,50	234,00
45	RETENTOR DO PINHAO SCANIA	UNID	04	66,00	264,00
46	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO SCANIA	UNID	04	33,50	134,00
47	RETENTOR DO CAMBIO SCANIA	UNID	04	47,50	190,00
48	VALVULAS DE ESCAPE SCANIA	UNID	06	40,00	240,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

49	VALVULAS DE ADMISSAO SCANIA	UNID	06	40,00	240,00
50	COLA EM SILICONE BAIXA TEMPERATURA 50 GR	UNID	04	18,50	74,00
51	COLA VERMELHA 50 GR	UNID	04	18,50	74,00
52	AMORTECEDOR SCANIA	UNID	04	242,00	969,20
53	CAMPANA DIANTEIRA SCANIA	UNID	02	447,94	895,88
54	CAMPANA TRASEIRA SCANIA	UNID	02	487,09	1.948,36
55	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	190	81,00	15.390,00
	TOTAL				59.630,60

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DA SECRETARIA SOLICITANTE - A presente contratação será destinada a atender as necessidades dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e também ao Setor esportes e lazer (lote 10).

DA METODOLOGIA - A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será através de **menor preço por lote**.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO - No sentido de viabilizar a presença e a permanência dos alunos na escola, principalmente os da zona rural, locais cujas distâncias e acessos às escolas interferem em seu cotidiano é que se faz necessário a contratação pelo poder público municipal de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com o objetivo de alcançar maior eficiência na prestação dos serviços, primando-se pela segurança dos alunos transportados, pois sem a oferta diária e gratuita do transporte escolar muitos alunos acabariam abandonando os estudos, aumentando assim a evasão escolar.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a) Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei Nº 4.150, de 1962.

b) A execução dos serviços deverá ser iniciada em 05 dias, logo após recebimento da Ordem/Nota de Empenho. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O serviço será executado em local coberto e adequado indicado pela contratada na cidade de Nova Esperança nos horários: 08:00 às 11:30 (manhã) e das 13:00 às 17:00 (tarde) de segunda a sexta feira, de maneira que não venha atrapalhar os horários de devolução de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS - Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais (Jogo de lonas de freio; cilindros de freio; bomba de água; bomba de óleo amortecedores; barra de direção, etc) equipamentos, ferramentas e utensílios necessários nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão pelas seguintes dotações:

Dotação	Fonte
06.006.12.361.0003.2031.33.90.30.00.0	01000
06.006.12.361.0003.2031.33.90.30.00.0	01103
06.006.12.361.0003.2031.33.90.30.00.0	01104
06.006.12.361.0003.2031.33.90.30.00.0	31131
06.006.12.361.0003.2031.33.90.30.00.0	31138



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

06.006.12.361.0003.2031.33.90.39.00.0	01000
06.006.12.361.0003.2031.33.90.39.00.0	01103
06.006.12.361.0003.2031.33.90.39.00.0	01104
06.006.12.361.0003.2031.33.90.39.00.0	31131
06.006.12.361.0003.2031.33.90.39.00.0	31138

DA SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscalização da execução contratual será exercida pelo Fiscal de Contrato: Wilson Pereira Alves, Secretário Executivo, matrícula Nº 3.540, portador do RG Nº 4.232.590-2 e inscrito no CPF Nº 635.490.269-00 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Fica designado o fiscal substituto o Servidor Adelson Luiz Benassi, CPF Nº 490.131.659-15 lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, como Assessor da Divisão de Transporte Escolar nomeado através da Portaria Nº 13.277/2017, de acordo com a Lei Nº 2.510 e 2.515/2016.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando-se em consideração a média de preços pesquisados no mercado e as Atas de Registro de Preços Nº 139 e 140 do Pregão Nº 054 com vencimento em 26/07/2020, sendo responsáveis os servidores Adelson Luiz Benassi, CPF Nº 490.131.659-15 – lotado na secretaria Municipal de Educação como assessor da Divisão de Transporte Escolar, nomeado através de Portaria Nº 13.277/2017, Samuel Pereira de Souza Portaria Nº 13.413 de 04/07/2017 de acordo com a Lei Nº 2.510 e 2.515/2016.

Foram encaminhados pedidos de orçamentos para 03 empresas prestadoras de serviço no Município de Nova Esperança e 01 em Cruzeiro do Sul, sendo: **Auto Peças Tessarollo Ltda** – CNPJ Nº 77.543.213/0001-94; **Auto Diesel Maranhata Ltda** - CNPJ Nº 03.863.395/0001-44; **Auto Diesel Silvestre** - CNPJ Nº 01.561.763/0001-74 ; **Auto Peças Cruzeiro do Sul** - CNPJ Nº 03.039.949/0001-93 sendo que apenas 01 manifestou interesse e encaminhou os orçamentos na data prevista. Informamos ainda que foram efetuados pesquisas no site tce.pr.gov.br/TCEPR onde foram encontrados alguns processos licitatório, mas sem condições de utilização para média de preços tendo em vista o sistema diferenciado utilizado pelas prefeituras.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

Lembrando que o lote Nº 5 dos veículos BCM 5094 e BCL 6143 não entraram na média de preços por serem veículos novos (2018/2019) e não estarem inclusos nas Atas de Registro de Preços Nº 139 e 140.

Como já explicamos nos Termos de Referência anteriores, consideramos às pesquisas de preços de grande importância, mas também encontramos algumas dificuldades quanto à marca e ano dos veículos pesquisados, pois necessitamos cumprir as exigências dos fabricantes quanto a qualidade e a certificação de garantia dos produtos a serem colocados nos veículos existentes na frota de veículos utilizados no transporte escolar principalmente.

DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão n. **95/2020**

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e prestação de serviços de Mecânica Pesada nos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

(inserir planilha com lotes, valores e marca)

Lote 01

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que os materiais/serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

- **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante**
- **Observação: A presente proposta deverá ser apresentada no ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e assinada pelo representante legal.**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. _____ e do CPF n. _____, a quem confere(m) amplos poderes para representar a referida proponente perante a Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR, no que se referir ao Pregão Presencial n. **Nº 95/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes n. 1 e 2, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, declarações e propostas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____.

Local, data.

NOME

Cargo

- **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Presencial Nº **95/2020**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é [microempresa/empresa de pequeno porte] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;**
- **Observação: A presente declaração deverá ser apresentada na fase de CREDENCIAMENTO e assinada pelo representante legal.**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão **Nº 95/2020**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, reúne todos os requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4.º, inciso VII, da Lei Federal n. 10.520/2002.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;**
- **Observação: A presente declaração deverá ser apresentada após fase de CREDENCIAMENTO, antes da abertura dos envelopes e assinada pelo representante legal.**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão **Nº 95/2020**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, que:

Não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público.

Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

LOCAL, data.

NOME
Cargo

- **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;**
- **Observação: A presente declaração deverá ser apresentada no ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e assinada pelo representante legal.**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão **Nº 95/2020**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as) _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, **DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

LOCAL, data.

NOME
Cargo

- **brado do licitante;**
- **Observação: A presente declaração deverá ser apresentada no ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e assinada pelo representante legal.**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/____

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/____

PROCESSO N. ____/____

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA-PR, inscrito no CNPJ nº _____, situado na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança - PR e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal NOME, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços **para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e prestação de serviços de Mecânica Pesada nos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Nova Esperança, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2 - Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.

3.3 - Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

4.1 - Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei Nº 4.150, de 1962.

4.2 - A execução dos serviços deverá ser iniciada em 05 dias, logo após recebimento da Ordem/Nota de Empenho.

4.3 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.4 - O serviço será executado em local coberto e adequado indicado pela contratada na cidade de Nova Esperança nos horários: 08:00 às 11:30 (manhã) e das 13:00 às 17:00 (tarde) de segunda a sexta feira, de maneira que não venha atrapalhar os horários de devolução de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais/serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993, e será formalizada através de instrumento de contrato.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.2.1 - O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

5.3 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

6.3 – Prestar serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

6.5 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.8 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

6.9 – Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais (Jogo de lonas de freio; cilindros de freio; bomba de água; bomba de óleo amortecedores; barra de direção, etc) equipamentos, ferramentas e utensílios necessários nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer material/serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução do objeto desta licitação;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

8.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.4 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

9.2 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

9.3 - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 - A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7 - A fiscalização da execução contratual será exercida pelo Fiscal de Contrato: Wilson Pereira Alves, Secretário Executivo, matrícula Nº 3.540, portador do RG Nº 4.232.590-2 e inscrito no CPF Nº 635.490.269-00 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

9.8 - Fica designado o fiscal substituto o Servidor Adelson Luiz Benassi, CPF Nº 490.131.659-15 lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, como Assessor da Divisão de Transporte Escolar nomeado através da Portaria Nº 13.277/2017, de acordo com a Lei Nº 2.510 e 2.515/2016.

9.9 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Nova Esperança-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 - No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 - No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 - A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na execução do objeto, ficará configurada a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 - Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 - Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 - No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 - No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 - Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Nova Esperança, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 - Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 - A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a **suspensão temporária** de participação em licitação e **impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.6 - Ficar impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

12.1 - A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa dos Usuários da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

a) A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

c) Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

d) Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

e) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.2 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir:

Especificar as rubricas orçamentárias com o respectivo elemento de despesa.

06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - 06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1103 -
06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1104 - 06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.30.00.00. - 31131 -
06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.30.00.00. - 31138 - 06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1000 -
06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1103 - 06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1104 -
06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.00. - 31131 - 06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.00. - 31138

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
------	-----------	---------	--------	------------------	-------------------

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, nos Decretos Municipais nº 4.633/2017, 4.634/2017 e 4.657/2017, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____